SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 08 de Fevereiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3256

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.477

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.477/24, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Decreta Ponto Facultativo, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE,

DECRETA:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Quirinópolis decreta ponto facultativo aos servidores
da Casa nos dias 12, 13 e 14 de Fevereiro de 2024, em virtude das comemorações do Carnaval, retornando as atividades no dia 15 de Fevereiro de 2024, quinta-feira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:49CF105F

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1478

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1478/24, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Revoga o Decreto nº 1.440/23 e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

Considerando a expedição do Decreto Administrativo nº 1476/24, de 06 de fevereiro de 2024, o qual "Nomeia Comissão Fiscalizadora do Concurso Público e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 1440/23 de 29 de setembro de 2023, o qual "Nomeia Comissão de Concurso Público e contém outras providências".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:912F04E7

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.479

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.479/24, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Decreta Alteração do Calendário Legislativo do Mês de Fevereiro de 2024, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE,

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude de necessidade e conveniência administrativa, fica alterado o inciso I, do Decreto Administrativo nº 1.468/24, de 17 de Janeiro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

I – Fevereiro / 2023: Dias 23, 26, 27, 28 e 29
II – Idem
III – Idem
IV – Idem
V – Idem
VI – Idem
VII – Idem
VIII – Idem
IX – Idem
X – Idem
XI – Idem

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:DF933BDC

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 019

PORTARIA Nº 019/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor RENATO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número 430.343.731-04, portador da Cédula de Identidade 3233547 SSP-GO, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - GO, em visita ao Gabinete do Deputado Estadual George Morais, no dia 07 de fevereiro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:07AB3722

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 020

PORTARIA Nº 020/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor GUSTAVO MOURÃO ALVES, brasileiro, solteiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número 017.054.681-01, portador da Cédula de Identidade RG 4764718 DGPC-GO, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, em Visita a FGM (Federação Goiana de Municípios), no dia 07 de fevereiro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:57AEF358

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL 3 RIOS

PRESIDÊNCIA
CONSORCIO MUNICIPAL TRÊS RIOS - CM3R

EXTRATO DO CONTRATO 001/2024.

Processo Adm.: 001/2024

Contratante: CONSÓRCIO MUNICIPAL TRÊS RIOS - CM3R.

Contratada: MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI-EPP.

Objeto: A contratação de Locação de Sistemas de Informática (*software de gestão pública) composto dos seguintes módulos*: Modulo Megasoft Contabilidade, e Módulo Megasoft Portal da Transparência, para treinamento e utilização de janeiro à dezembro de 2024.

Vigência: janeiro à dezembro de 2024.

Valor total: R$15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)

Dotação Orçamentária nº: 04.122.0101.2.001-3.3.73.39 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica, do orçamento para o exercício de 2024.

Fundamentação legal: Lei 8.666, art. 24, II e §1o, com suas alterações posteriores.

Data Assinatura: 26 de janeiro de 2024**.**

Gabinete do Presidente do CM3R, Goiânia – GO, 26 de janeiro de 2024.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Presidente do CM3R

Publicado por:
Sonia Alves de Paula Oliveira
Código Identificador:AF38E66B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 019/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Amaralina.
CONTRATADO: **TS GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA LTDA**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até **31/12/2024**
FORMA DE PAGAMENTO: **Mensal**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Manut. da Atenção Básica.: 05.01.10.301.2.114.3.3.90.39 – Ficha 370, fonte 114.**
DATA ASSINATURA: **01/12/2024.**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 333/2024.
MODALIDADE: Dispensa nº 040/2024

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do artigo 89 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo ao presente para que surta os jurídicos e legais efeitos

MUNICÍPIO DE AMARALINA, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2024.

WELITON FERRAZ DE MAGALHÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:62C33585

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR**:MUNICÍPIO DE AMARALINA - GO**
FINALIDADE: **Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Material de Expediente, para atender ao Município de Amaralina.**
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **De 02/01/2024 a 02/01/2025.**
VALOR TOTAL REGISTRADO PARA A EMPRESA.: R$ 345.216,80 (Trezentos e quarenta e cinco mil duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos).
EMPRESA: **ENIVALDO MARTINS DA CUNHA 88499081134, inscrita no CNPJ sob o nº 48.482.208/0001-10, situada na** Avenida Lourenço Ferreira Pires, nº 641, Centro, Amaralina, representada pelo Sr. **ENIVALDO MARTINS DA CUNHA,** CPF nº **884.990.811-34.**

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:4E869BED

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR**:MUNICÍPIO DE AMARALINA - GO**
FINALIDADE: **Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, para atender ao Município de Amaralina.**
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **De 02/01/2024 a 02/01/2025.**
VALOR TOTAL REGISTRADO PARA A EMPRESA.: R$ 842.626,95 (Oitocentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos).
EMPRESA: **MARIA APARECIDA DE JESUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.257.923/0001-40, situada na** Av Lourenco Ferreira Pires, Qd. 23, Lt. 3, telefone (62) 98272-2625, representada pela Sra. Maria Aparecida de Jesus, sócia proprietária, portadora do CPF Nº 860.214.861-53**.**

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:E2AC4C69

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA AO E SOCIAL E DCTF WEB E REVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E SERVIÇOS JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB E PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL-PGFN

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2024 - ADM

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 20/2024 – ADM

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: AJ CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL - EIRELI - ME, com sede na Avenida Leonidio de Castro E Silva, n° 637, Dr: 18 Lt: 01, Centro Arenópolis-GO, CEP: 76.235-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.889.306/0001-09.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo contratação de empresa especializada para na prestação de serviços especializados em consultoria ao e social e dctf web e revisão da folha de pagamento e serviços junto a receita federal do brasil-rfb e procuradoria-geral da fazenda nacional-pgfn, afim de atender as necessidades da Secretaria Administração E Planejamento.

VALOR GLOBAL: R$ 56.000(cinquenta e seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FICHA: 000023
ÓRGÃO: 000010 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS GO
UNIDADE: 000003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO: 000004 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 000122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 001103 – APOIO ADMINISTRATIVO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.004 – MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 1.00.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SUBELEMENTO: 99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURIDICA
PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 30/01/2024 até 31/12/2024.

Amorinópolis/GO, 07 de fevereiro de 2024.

EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário de Administração
Gestor/Ordenador - Decreto 074/2023

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:C581B944

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2024 - ADM

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 19/2024 – ADM

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: CASA PALMEIRAS LTDA - ME , com sede Na AVENIDA XV DE NOVEMBRO N° 585, CENTRO, IPORÁ-GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.138.857/0001-06.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo contratação de empresa especializada para aquisição de materiais esportivos, atendendo as necessidades da Secretaria De Desporto E Lazer do Município De Amorinópolis.

VALOR GLOBAL: R$ $ 5.583,00(cinco mil quinhentos e oitenta e três reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FICHA: 141
ÓRGÃO: 000010 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS GO
UNIDADE: 011 – SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER
FUNÇÃO: 027 – DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO: 812 – DESPORTO COMUNITARIO
PROGRAMA: 001117– APOIO ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 2.032 – APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR
ELEMENTO: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.00.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SUBELEMENTO: 99 – MATERIAL DE CONSUMO

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 07/02/2024 até 31/14/2024.

Amorinópolis/GO, 07 de fevereiro de 2024.

EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário De Administração
Gestor/Ordenador - Decreto 074/2023

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:3ADDF409

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATAÇÃO DE INTERNET BANDA LARGA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E OS ÓRGÃOS LIGADOS A PREFEITURA.

DISPENSA N. 5763/2024;O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação**N**.5763/2024.**Objeto**: contratação de empresa especializada em fornecimento de internet banda larga para exercício de 2024..**Lance Mínimo**: R$ 6.594,00 **Data/horário de Abertura**: 14/02/2024 às 09:00h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes.**Informações:**(62)3529-1113 ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br.

Brazabrantes, 07 de fevereiro de 2024

JOSÉLIA CORDEIRO DE TOLEDO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Raianny Gouveia de Oliveira
Código Identificador:D46D868B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO:001/2024

MINUTA DE AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 001/2024

O Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Comissão de Licitações, torna público para o conhecimento de todos que realizará o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a fixação de normas e regras prévias para CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica e pessoa física, para prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Ajudante de pedreiro, pintor, eletricista e mestre de obras, para manutenção execução de calçadas, reforma de prédios públicos, reforma do cemitério, e construção da rede de iluminação das margens da GO-206, afim de atender a demanda de diversas Secretarias deste município, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Chapadão do Céu GO para o ano de 2024. Os interessados deverão comparecer ou enviar a documentação a partir do dia **22 de fevereiro de 2024**, no horário compreendido entre 08h00min até 12h00min e das 14h00min até 17h00min, e poderão obter o Edital e maiores esclarecimentos com a Comissão de Licitações, à Avenida Ema, Qd 51, s/n° – CEP 75.828-000 – Chapadão do Céu – GO, telefone (64) 3634–1228/3634-1261, no horário de expediente ou no site: www.chapadaodoceu.go.gov.br.

Chapadão do Céu - GO, 07 de fevereiro de 2024

RICARDO HIMURO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:A2100D9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO:002/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 002/2024

A Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **22 de fevereiro de 2024, às 09:00 hs**, em sua sede, sito à Av: Ema Qd. 51 – s/n – Centro, nesta cidade, EDITAL DE CHAMAMENTO, tipo Menor Preço por item, tendo por objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor familiar rural,** para atender a Secretaria de Educação de Chapadão do Céu**,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **EDITAL DE CHAMAMENTO nº. 002/2024**, nos termos da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 07 de fevereiro de 2024.

RICARDO HIMURO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:CC6398CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

TERMO DE CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024
PROCESSO Nº 13828/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: O presente termo tem por objeto o cancelamento total do registro de preços da Ata de Registro de Preços Nº 005/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 075/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA,** sendo o item dessa ata: ITEM 04 – MONITOR 21 POLEGAS, ITEM 05 – NOBREAK 2200VA SENOIDAL BIVOLT e ITEM 10 – IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA.
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:6B25DF51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2023

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 040/2023
MODALIDADE: PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77091/2023
NUMERO DO TERMO: 001.040/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 040/2023 pelo período de 90 (noventa) dias, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 11 de fevereiro de 2024 até o dia 09 de abril de 2024.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 06 DE FEVEREIRO DE 2024

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:AD9481C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 070/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 070/GAB/2024

Dispõe sobre a progressão do docente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. “b” da Lei Orgânica do Município. Art. 73 da Lei Complementar n° 032, de 12/12/2000, combinado com o dispositivo no Art. 11 da Lei n° 291, de 12 de dezembro de 2000, com alterações introduzidas pela Lei n° 1.322, de 06 de novembro de 2018 e considerando o que consta no processo nº: 1895/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Conceder*** progressão a servidora **ANA PAULA VIEIRA DE ALMEIDA SANTANA**, lotado no FUNDEB - CEMEI Cleci Inez Braganholo, de **Nível I** para **Nível II**, à partir de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:D5181BEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 063/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 063/GAB/2024

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2476/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar a Pedido,*** do cargo Efetivo de Professor Nível I - Pedagogia (Séries Iniciais), a servidora Sra. **ILDA CAROLINE MECENAS ALMEIDA**, lotada no FUNDEB Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, a partir do dia 05 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:0AD4F819

SANECÉU
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 03/2024 - JORGE FERREIRA DE ALMEIDA

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL: N.° 003/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: JORGE FERREIRA DE ALMEIDA
OBJETO: O presente termo de contrato tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Av. Indaiá leste, quadra 26, lote 06, n.° 28 SALA 07 e 08 Centro, Chapadão do Céu – GO, destinado para instalação do Sistema de Água e Esgoto de Chapadão do Céu – GO, com área total de 401,41 m2. **A SANEACEU** pagará ao **LOCADOR** a importância de **R$ 6.354,00 (Seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais)** mensais; O valor total do contrato é de **R$ 76.248,00 (setenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais).**

VALOR DO CONTRATO: **R$ 76.248,00 (setenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 DE FEVEREIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024
DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:CC6048E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2024
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 120/2023

LICITAÇÃO:CREDENCIAMENTO / Chamada Publica nº 03/2022. CONTRATADO (a):**FRANCISCA VALDERLAINE MOTA**, brasileira, solteira, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Física (CPF): 024.691.791-14 e RG: 4641992 - DGPC/GO e registro no devido conselho de profissionais em ENFERMAGEM COREN-GO sob o nº.478.501, residente e domiciliada na Rua Hortencia nº 08, Centro, Diorama–GO, CEP: 76.260-000. Neste ato denominado de

CONTRATADA, nos termos do processo de Chamada Publica nº 03/2022 e na lei nº. 8.666/93. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 120/2023 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO DO ADITIVO:O presente Termo Aditivo destina-se o pagamento do complemento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem com recurso da União do contrato nº 120/2023, de prestação de serviços, alongando o contrato em pauta e fixando o termo final de vigência para 31/12/2024, previsto nos termos do Art. 57, inc. II e 65 e alíneas, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto na cláusula sexta. Inteiro Teor em https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 05 de Fevereiro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:A008A465

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02/2024
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 45/2023

LICITAÇÃO:CREDENCIAMENTO / Chamada Publica 03/2022. CONTRATADO (a):**PATRÍCIA CÂNDIDA DE ARAÚJO**, brasileira, Solteira, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Física (CPF): 009.945.041-01, RG: 5197659 SPCT-GO e registro no COREN-GO sob o nº.343.686, residente e domiciliado à Rua Hortência, s/n, QD. 04, LT. 02, Centro, Diorama - GO. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de Chamada Publica nº 03/2022 e na lei nº. 8.666/93. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 45/2023 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO DO ADITIVO:O presente Termo Aditivo destina-se o pagamento do complemento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem com recurso da União do contrato nº 45/2023, de prestação de serviços, alongando o contrato em pauta e fixando o termo final de vigência para 31/12/2024, previsto nos termos do Art. 57, inc. II e 65 e alíneas, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto na cláusula sexta. Inteiro Teor em https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 05 de Fevereiro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:312D4DDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03/2024
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 123/2023

LICITAÇÃO:CREDENCIAMENTO / Chamada Publica nº 01/2023. CONTRATADO (a):**RENATA CRISTINE DE LIMA LEÃO**, brasileira, solteira, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Física (CPF): 015.468.411-21 e RG: 4536275 - DGPC/GO e registro no devido conselho de profissionais em ENFERMAGEM COREN-GO sob o nº. 507.823, residente e domiciliada na Av. Minas Gerais nº 1122, Centro, Iporá–GO, CEP: 76.200-000. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de Chamada Publica nº 01/2023 e na lei nº. 8.666/93. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 123/2023 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO DO ADITIVO:O presente Termo Aditivo destina-se o pagamento do complemento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem com recurso da União do contrato nº 123/2023, de prestação de serviços, alongando o contrato em pauta e fixando o termo final de vigência para 31/12/2024, previsto nos termos do Art. 57, inc. II e 65 e alíneas, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto na cláusula sexta. Inteiro Teor em https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 5 de Fevereiro 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:AF0F0818

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04/2024
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 41/2023

LICITAÇÃO:CREDENCIAMENTO / Chamada Publica nº 03/2022. CONTRATADO (a):**SILVANA SOUZA DA SILVA**, brasileira, Solteira, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Física (CPF): 032.853.021-27 RG: 5320609 SSP-GO e registro no COREN-GO sob o nº. 1315845-TE, residente e domiciliada à Rua Sertãozinho, Qd. 50 Lt. 71, Centro – Diorama–GO. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo de Chamada Publica nº 03/2022 e na lei nº. 8.666/93. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 41/2023 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO DO ADITIVO:O presente Termo Aditivo destina-se o pagamento do complemento ao Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem com recurso da União do contrato nº 41/2023, de prestação de serviços, alongando o contrato em pauta e fixando o termo final de vigência para 31/12/2024, previsto nos termos do Art. 57, inc. II e 65 e alíneas, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto na cláusula sexta. Inteiro Teor em https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 05 de Fevereiro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:FFBDB6B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 01/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 01/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: *FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL E ARLA 32 PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E MAQUINAS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES*
Torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia **23 de fevereiro de 2024, às 09h00min (nove horas)**. Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico-SRP nº. 01/2024, preferencialmente no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de

Diorama-GO, https://www.diorama.go.gov.br/, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, 07 de fevereiro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:ACA44ED1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 309/2023.

PROCESSO Nº: 255/2024
CONTRATANTE: Município de Flores de Goiás- GO/ Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: LUCAS ARAÚJO COSTA RIBEIRO LTDA, CNPJ Nº 37.361.608/0001-51
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de preço nº 07/2023.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/02/2024 a 31/03/2024, pelas mesmas condições do Contrato 309/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
Valor total anual: R$ 219.328,71 (Duzentos e dezenove mil, trezentos e vinte e oito reais, setenta e um centavos).
Dotação Orçamentária: Ficha 320 Dotação14.05.10.122.0046.1.035.4.4.90.51-102
Prazo de Vigência: (01/02/2024 à 31/03/2024)
Flores de Goiás – GO, 26 de janeiro de 2024.

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Diretor de Licitação. Decreto nº 1.091/2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:CD52E4BF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 413/2023

PROCESSO Nº: 54/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLORES DE GOIÁS.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 48/2023.
OBJETO: acréscimo de aproximadamente **9,68% (nove vírgula sessenta e oito por cento)** do valor total do Lote I do Contrato n° 413/2023, em virtude da necessidade da contratação de SEGURO DE VÉICULO: COR: BRANCA; ANO DE FABRICAÇÃO 2023 MODELO 2024; MARCA/MODELO I/M. BENZ 517 SPRINTER A4, PLACA: SDO7F65 NÚMERO CHASSI: 8AC907857RE236380: MOTOR 654920W0157523; POTÊNCIA 170CV; COMBUSTÍVEL DIESEL: CAPACIDADE 21 PASSAGEIROS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, I, alínea b e § 1º da Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 22.691,16 (Vinte e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e dezesseis centavos).
Dotação: Ficha 543.21.21.12.361.0043.2.223.3.3.90.39 -101

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO/
Presidente da CPL.
Decreto Nº 1091/2023. 29 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:6155D072

PODER EXECUTIVO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024

Aviso de Dispensa nº 001/2024 - Lei 14.133/2021, art. 75, II. Dispensa de valor, sem disputa, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA, PEDAGÓGICA E GERENCIAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO**. Interessados deverão apresentar proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação pelo Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, isto é, de 15.02.2024 às 8h até 19.02.2024 às 17h, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/. A administração escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação da proposta será até a data 19/02/2024 às 17h. Informações poderão ser solicitadas pelo e-mail: licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com.

Flores de Goiás – GO, 07 de fevereiro de 2024.

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Agente de licitação. Decreto 1158/2024.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:589DA85C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

A Prefeitura de Jaraguá/GO vem, por meio deste, comunicar a anulação do certame Concorrência Pública CP n°. 002/2023, fazendo o uso do seu poder de autotutela, por não atender o art. 8, inciso II, da Lei nº 11.445/2007 e art. 10, incisos VI e IX, da Lei Complementar Estadual nº 182/2023, restando configurada irregularidade não passível de convalidação, conforme falhas apontadas no Parecer n° 0021/2023 – CMECPPP do TCM/GO e determinação pela anulação do certame exarada no Parecer n° 2692/2023 do Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - 3ª Procuradoria de Contas. Portanto, com fundamento na Súmula 473 do STF, artigo 49, § 1º da Lei 8.666/93, pelas razões de fato e de direito expostas, o Prefeito Paulo Vitor Avelar, decide pela ANULAÇÃO da Concorrência Pública CP n° 002/2023, estando a Sessão Pública marcada para ocorrer em 05 de fevereiro de 2024 às 09h30min cancelada.

Jaraguá, 07 de fevereiro de 2024.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá-Goiás

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:C104591D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024

Contratado: MART SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 32.575.001/0001-50.

Objeto: contratação de empresa especializada para construção da pista de skate no parque da cidade no município de Jaraguá-Goiás.

Valor Global: R$ 165.436,91
Vigência: 25/01/2024 à 25/01/2025
Publicado no site: https://jaragua.go.gov.br/

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:0F85E594

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2024

Contratado: PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 03.575.041/0001-02.

Objeto: contratação de empresa especializada para execução recapeamento da Avenida Coronel Tubertino rios em Jaraguá-Goiás.

Valor Global: R$ 1.861.063,02
Vigência: 06/02/2024 à 06/02/2025
Publicado no site: https://jaragua.go.gov.br/

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:B3DD4BB6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°119/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para prestação de serviço de locação de som e grounds.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviço de locação de som e grounds.

***CONSIDERANDO a* necessidade** de contratação para locação de equipamentos especializados a fim de promover som e estrutura de grounds, para propiciar momentos de descontração e diversão a população em virtude da realização do evento da Secretaria d Assistência Social.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para prestação de serviço de locação de som e grounds

DECRETA:

RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a prestação de serviço de locação de som e grounds,autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa 18592557 ROBSON REIS LACERDA, CNPJ. 18.592.557/0001-24 neste ato representado pelo Sr. ROBSON REIS LACERDA, CPF nº 018.273.631-85

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 1.650,00 (HUM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), em favor da empresa 18592557 ROBSON REIS LACERDA, CNPJ. 18.592.557/0001-24,para a contratação da a prestação de serviço de locação de som e grounds, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa 18592557 ROBSON REIS LACERDA, CNPJ. 18.592.557/0001-24**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 07 de fevereiro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5822C25C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°121/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para prestação de serviço de 2(dois) seguros veicular, modelo: I/CITROEN JUMPY CARGO, placas: SCW0H08 e SCW0H18.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviço de 2(dois) seguros veicular, modelo: I/CITROEN JUMPY CARGO, placas: SCW0H08 e SCW0H18.
CONSIDERANDO a necessidade de a contratação de empresa especializada nos referidos serviços, deve-se a necessidade de zelar pela preservação dos bens moveis sob sua tutela, assegurando e protegendo-os contra possíveis perdas de patrimônio público, em face de diversidade de riscos de sinistro;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviço de 2(dois) seguros veicular, modelo: I/CITROEN JUMPY CARGO, placas: SCW0H08 e SCW0H18.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviço de 2(dois) seguros veicular, modelo: I/CITROEN JUMPY CARGO, placas: SCW0H08 e SCW0H18 autorizando o procedimento de dispensa na contratação da **empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no **CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60**, RUA GUAIANASES, nº 1238, CAMPOS ELISEOS, SÃO PAULO-SP, CEP: 01.205-001, neste ato representada pelo Sr. **Andreza Cristiane De Oliveira Valdes**, portador(a) da **Carteira de Identidade nº 29.916.899-2**, expedida pelo SSP-SP, e **CPF nº.226.772.278-00**, juntamente com Sra. **Neide Oliveira Souza**, portador(a) da **Carteira de Identidade nº 28.543.390-8**, expedida pelo SSP-SP, e **CPF nº.205.408.568-51**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 11.221,20(onze mil e duzentos e vinte e um reais e vinte centavos),** em favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** para a contratação da prestação de serviço de 2(dois) seguros veicular, modelo: I/CITROEN JUMPY CARGO, placas: SCW0H08 e SCW0H18, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 07 de fevereiro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E3250492

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°120/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Ornamentação para as Escolas do Município.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviço de ornamentação para as escolas do município
CONSIDERANDO *a necessidade de contratação* de empresa que visa realizar a prestação de serviço de Ornamentação para realização de eventos, com o objetivo decorar e organizar o ambiente e promover eventos da secretaria nas Escolas Municipais, conforme a necessidade da secretaria municipal de Educação.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para prestação de serviço de ornamentação para as escolas do município

DECRETA:

RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a prestação de serviço de ornamentação para as escolas do município,autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS LTDA, CNPJ. 19.284.486/0001-65,neste ato representado pela Sr(a). LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS, inscrito no CPF sob n.º 788.363.361-91;
.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$16.398,00 (DEZESSEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), em favor da empresa LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS LTDA, CNPJ. 19.284.486/0001-65,para a contratação da a prestação de serviço de ornamentação para as escolas do município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS LTDA, CNPJ. 19.284.486/0001-65**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 07 de fevereiro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:71A5CB10

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

O Município de Matrinchã – GO, torna público que realizará no dia **23 de fevereiro de 2024**, às **08:h15min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2024**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **O Registro preços para Aquisição de Materiais destinados as Escolas Municipais do Município de Matrinchã-GO, decorrente do Convênio Firmado entre o Governo do Estado de Goiás (Secretaria de Estado da Educação) e o Município de Matrinchã-GO, sob o Processo nº 202300006005081, Emenda nº 1576, conforme especificações do termo de referência – anexo I do edital, nos termos da Lei nº 14.133/21.**Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã – Goiás, em 07 de fevereiro de 2024.

GABRIELA AMARAL DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:18ECF8A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS
LEI Nº 2154, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dá nome a logradouro público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS aprovou, e o, PREFEITO MUNICIPAL, nos termos do § 1º, do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Municipal de Mineiros, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte lei:
Art. 1º O logradouro público conhecido como "Beco da Servidão", situado próximo a Travessa Erondina localizado no Setor São João, passa a se chamar "Rua João Gomes de Sousa".
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, 7 de fevereiro de 2024.

SERGISLEI CARRIJO SILVA
Presidente da Mesa Diretora
Gestão 2024

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9386BA0A

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO

Processo: **2023028575**
Tomada de Preços nº: 017/2023.
Recorrente: **CABRAL BELO ENGENHARIA inscrito no CNPJ nº 12.423.002/0001-72.**

Trata-se de recurso interposto pela recorrente **CABRAL BELO ENGENHARIA inscrito no CNPJ nº 12.423.002/0001-72,** contra a decisão da Comissão Permanete de Licitação de que não a empresa não conseguiu comprovar a qualificação técnica operacional do edital, sendo então inabilitada.

A recorrente demonstra que houve desacerto da comissão ao inabilitá-la, após a demonstração que apresentou os atestados de capacidade técnica operacional da empresa comprovando aptidão para ser reconsiderada a decisão e declara-la regulamente habilitada para participação da fase de análise e julgamento das propostas.

Não houve contrarrazões.

É o relato do necessário, passo a decidir.

Após análise dos requisitos recursais extrínsecos, verifico que os documentos apresentados em licitação preenchem os requisitos necessários, demonstrando a capacitação de técnica operacional da empresa, preenchendo os requisitos exigíveis, razão pela qual o conheço e passo a análise do mérito.

Pois bem, o Supremo Tribunal Federal, editou as súmulas 346 e 473, as quais estabelecem o Poder-Dever da Administração corrigir os seus atos, quando eivado de vícios passíveis de saneamento. Tal obrigação decorre do princípio da autotutela administrativa.

Desta forma, não resta alternativa a não ser o provimento do recurso apresentado, declarando habilitada a empresa **CABRAL BELO ENGENHARIA inscrito no CNPJ nº 12.423.002/0001-72.**

ANTE O EXPOSTO, dou provimento ao recurso manejdo pela recorrente, para declara-la regularmente habilitada no certame, para consequentemente, poder participar da etapa de julgamento das propostas.

Em tempo, com fundamento no artigo nº 109, § 4º da Lei nº 8.666/93 remeto os autos a autoridade superior para que se pronuncie quanto a manutenção ou não da decisão proferida pela Comissão de Licitação.

Em tempo, buscando atingir a celeridade processual e a sua razoável duração e devido ao fato de inexistir prejuízo, **designo o dia 09/02/2022 às 09h00min horas na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações (sala 08 do paço municipal)**, para que seja realizada a abertura dos invólucros contendo as propostas das licitantes, **ficando desde já facultada as presenças dos participantes,** buscando assim, não se ocasionar ônus excessivo e desproporcional como condição de participação em licitações públicas.

Publique-se a presente decisão no *Placard* do paço municipal, bem como, no sítio eletrônico do município de Mineiros e ainda, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPO DE MINEIROS, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte quatro (06/02/2024).

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:817F8322

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

Nº. do Processo: ***2023082508***
Locatário: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: JOERCELEI ALVES DO NASCIMENTO, com nome fantasia PRESTADORA MINEIROS, inscrita no CNPJ nº 06.017.612/0001-73, com endereço na Avenida Alessandro Marchió, s/n, quadra 33, lote A, Setor Oeste, Mineiros/GO – CEP 75.830-202.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo e reajuste do contrato de prestação de serviços de propaganda volante em carro de som (*celebrado entre as partes em 31 de março de 2023 (contrato nº 2023006353, publicado em 03/04/2023, e 1º aditivo nº 2023068360, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2023)*.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no art. 57, II, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor até **31 de dezembro de 2024**.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B6F6A70D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - 2023081934

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: AJ DOERING SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.246.984/0001-06, por seu representante legal, a profissional **ALINE MACEDO LA RUINA DOERING**.
OBJETO: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EDEDA737

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ODONTÓLOGO - 2023079776

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: HELOISA MORAIS CARVALHO, brasileira, solteira, odontóloga, inscrita no CPF sob o nº 039.618.511-82.
Objeto: Prestação de serviços de odontólogo caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as **Unidades Básicas de Saúde (UBS)** de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D7781B1C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - 2023081793

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: RONES DIAS DA COSTA FILHO, brasileiro, solteiro, médico, portador do CPF sob o n.º 704.580.841-07.
OBJETO: Prestação de serviços de **médico** caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Unidade de Pronto Atendimento (UPA)** de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:409F03C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - 2023081799

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: THATYANE PEREIRA DE SOUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado (SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.909.061/0001-50.
OBJETO: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C1CB6894

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - 2023081332

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: LAILA CARRIJO BORGES LIMBERGER, brasileira, casada, médica, portadora do CPF sob o n.º 038.079.706-22.
OBJETO: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7F0B243A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - 2023081303

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: SINUS MASTOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.764.223/0001-49, por seu representante legal, o **Dr. ANTONIO ROSARIO LEITE FILHO**.
OBJETO: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D02E515F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ODONTÓLOGO - 2023081310

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: BELMIRO FERREIRA NEVES NETO – ME, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.222.109/0001-01
Objeto: Prestação de serviços de odontólogo caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as **Unidades Básicas de Saúde (UBS)** de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9F062B1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - 2023081802

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: PAULA KATHLYN DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.184.755/0001-50.
OBJETO: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:57D5857D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023081801

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **médico**, **sob regime de plantões,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **KESSIA GOMES PINTO DRA. KESSIA GOMES**, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), com sede na Avenida Q, S/N, Qd. 07, Lt. 01, Setor Marcelino Teodoro Gomes, CEP 75.835-051, Mineiros/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.646.716/0001-64, representada pela profissional, **KESSIA GOMES PINTO**, brasileira, médica, nascida em 10 de março de 1994, inscrita no CRM-GO sob o nº 33144, portadora do CPF sob o n.º 038.895.081-11, residente e domiciliada na Avenida Nove, S/N, Qd. 07, Lt. 01, Setor Marcelino Teodoro Gomes, CEP 75835-063, Mineiros – GO, Fone (64) 9.9929-4101, visando à prestação de serviços na especialidade de médico, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/01/2024 a 30/06/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D609BAAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: LACERDA SAÚDE HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado (SOCIEDADE LIMITADA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.855.328/0001-89, representado por sua sócia prestadora, a profissional **JESSICA MAISA DE OLIVEIRA LACERDA**, portadora do CPF sob o n.º 032.234.491-32.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2023017839** e aditivo nº 2023048627
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F37E3EC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: ***2023078374***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: RUTH ANGELICA PEREIRA brasileira, auxiliar de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 708.350.151-30.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº ***2023017435***
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:730E4117

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Nº. DO PROCESSO: ***2023079362***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: MAGNA MARIA RODRIGUES, brasileira, auxiliar de saúde bucal, inscrita no CPF sob o nº 013.517.311-65.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2021027508** e aditivos nº 2021057962 e 2022063066.
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EB82A5A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ODONTÓLOGO

Nº. DO PROCESSO: ***2023078956***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: NARIELY VILELA DE OLIVEIRA, brasileira, odontóloga, inscrito no CPF sob o nº 041.820.961-85.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2023018390** e aditivo nº 2023049279.
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6A65233A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2023081279

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: MARIA NASCIMENTO DA CRUZ, brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 043.777.771-57.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2023051901**.
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:0A9F24BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2023079323

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

CREDENCIADO: RAYSA ANDRESSA NUNES LOPES, brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 038.682.201-86.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2021058124** e aditivos nº 2022063825, 2023031394, 2023052840 e 2023069401.
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:95FB345C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM 2023078767

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: INGRYD VITÓRIA MATOS REIS, brasileira, Técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 711.691.231-20.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2023037958**.
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C085F3EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM 2023079219

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: JOANA D'ARC RODRIGUES NOGUEIRA BORGES, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 018.686.741-77.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2020000341 e** aditivos nº 202018648, 2020030770, 2021049360, 2021058582, 2022014823 e 2022062880.
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A1BE8DB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM 2023079467

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: BRENDA CAROLINA DE SOUSA TAVARES, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 051.125.231-58.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº ***2023031690***
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:FF196A55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM 2023079754

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: AIRTON DA SILVA PINTO, brasileiro, técnico de enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 062.113.453-80.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº ***2023031673***.
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B5A776D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM 2023079170

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: GEISE DE OLIVEIRA REZENDE, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 004.324.301-05.
OBJETO: Alterações de cláusulas.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2023070604**.
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:7C42DB48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM 2023079169

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: FLAVIANY CAMARGO MARTINS brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 955.487.342-53.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº ***2020031297***.
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:0AFCB16F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM 2023078376

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: SULAMITA SILVA SOARES PLATERO brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 032.877.151-19.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº ***2022068264***.
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:4A9D5957

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO SOCORRISTA

Nº. DO PROCESSO: ***2023081240***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: MARCELA DA SILVA SERRADILHA, brasileira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 014.258.801-69.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº ***2021057318*** *e aditivo nº 2022062552*
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DABF8BCD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. DO. PROCESSO: 2023081302
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: APG CONSULTORIO CLINICO OFTALMOLOGICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.385.499/0001-23, representado pelo profissional, **ANICEZIO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº ***2023073037***.
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7142A922

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Nº. DO PROCESSO: ***2023079329***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: GABRIELA SANTOS DE PAULA, brasileira, auxiliar de saúde bucal, inscrita no CPF sob o nº 706.663.751-86.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo,

independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2021030189** e aditivos nº 2021057946 e 2022063810.
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:398C7305

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2023079765

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Técnica de Enfermagem**, **sob regime de carga horária e plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Vigilância em Saúde** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **SARA CAROLINA CARRASCO DE SOUZA,** brasileira, solteira, técnica de enfermagem, nascida em 02 de abril de 1996, portadora da CI/RG nº 6118279 SSP/GO, inscrita no CPF sob nº 702.002.001-19, COREN-GO 1543857 – TE, e no PIS sob o nº 210.45391.87-7, residente e domiciliada a Rua Dezoito, S/N, Qd. 13, Lt. 6-B, Setor Santa Izabel, Mineiros – GO, CEP: 75833-091, fone: (64) 9.9938-6849, visando à prestação de serviços na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/01/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:04E4DD90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. DO. PROCESSO: 2023078654
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: MARCUS VINICIUS RODRIGUES DE MELLO JUNIOR, brasileiro, médico, inscrito no CPF nº 035.036.721-33.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2019046811** e aditivo nº 2020018687, 2020049434, 2021009169 2021017392, 2021025810, 2021030867, 2021058475, 2022032613, 2022036003 e 2022065721.
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2A7D06E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM 2023079765

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: SARA CAROLINA CARRASCO DE SOUZA, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob nº 702.002.001-19.
Objeto: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Vigilância em Saúde, de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:1DF60580

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - 2023081801

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: KESSIA GOMES PINTO DRA. KESSIA GOMES, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.646.716/0001-64.
OBJETO: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do

Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:13BAC566

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM 2023078288

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: NEYARLA ROSA LOURENÇA OLIVEIRA, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 705.568.601-60.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2023057455**
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C6355D23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2023079689

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **Enfermeiro**, **sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade de Terapia Intensiva (UTI)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **JOSE ALEX SILVA DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, enfermeiro, nascido em 12 de outubro de 1997, portador da CI/RG nº 6802318 PC/GO, inscrito no CPF sob o nº 118.315.904-84, no COREN-GO sob o nº 000.763.292-ENF, e no PIS/PASEP sob o n° 206.45841.74-3, residente e domiciliado na Rua 16, Qd. 01 Lt. 05, Setor Aeroporto, CEP: 75830-487, Mineiros - GO, fone (64) 9.9922-2508, visando à prestação de serviços na especialidade de **Enfermeiro**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/01/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D9C49CF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO 2023079689

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: JOSE ALEX SILVA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, enfermeiro, inscrito no CPF sob o nº 118.315.904-84.
Objeto: Prestação de serviços de enfermeiro caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Unidade de Terapia Intensiva (UTI) de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:97981D7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023081795

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **médico**, **sob regime de plantões,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Unidade de Terapia Intensiva (UTI)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **MARESSA SENNA SOUSA**, brasileira, solteira, médica, nascida em 05 de maio de 1999, inscrita no CRM-GO sob o nº 33148, portadora do CPF sob o n.º 057.049.471-07 e RG/CI sob nº 6150249 2ª VIA PC-GO, PIS/PASEP nº 201.83357.26-9, residente e domiciliada na Avenida Jeronimo Simão, S/N, Qd. 148, Lt. 74, Setor Aeroporto, CEP 75.833-138, Mineiros – GO, Fone (64) 9.9642-6834, visando à prestação de serviços na especialidade de médico, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/01/2024 a 30/06/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0361F678

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024001523

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **Enfermeiro**, **sob regime de carga horária e plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as **UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **JHENIFFER COSTA SILVA**, brasileira, enfermeira, nascida em 16 de outubro de 1996, inscrito no CPF sob o nº 703.570.911-83, no CI/RG sob o nº 6290250 SSP-GO, no COREN/GO sob o n° 774851-ENF, e no PIS/PASEP sob o n° 162.81335.72-5, residente e domiciliado na Rua Dez, Qd 06, Lt 19,S/N, Residencial Dona Alcira de Rezende, CEP 75.834.377, Mineiros - GO, fone (64) 9.9905-0887, visando à prestação de serviços na especialidade de **Enfermeiro**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 09/01/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 09 de janeiro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3837D665

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024003105

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Fisioterapeuta**, **sob regime de carga horária,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Melhor em Casa** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **ANA FLAVIA NASCIMENTO MENDES**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, nascida em 12 de setembro de 1996, portadora da CI/RG nº 6025890 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 013.446.431-16, no CREFITO/11 sob o nº 351245-F, e no NIT sob o n° 210.32461.41-

3, residente e domiciliada na Avenida Alvina Paniago Vilela, S/N, QD. 17, LT. 03, Residencial Jardim Floresta, CEP: 75.831-252, Mineiros - GO, fone (64) 9.9214-9028, visando à prestação de serviços na especialidade de **Fisioterapeuta**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 17/01/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 17 de janeiro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:90A0C0E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023078240

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Farmacêutica**, **sob regime de carga horária e plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Farmácia de Alto Custo** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **DAMIANE OLIVEIRA BARBOSA RODRIGUES**, brasileira, solteira, farmacêutica, nascida em 16 de março de 1991, devidamente inscrita no CRF/GO sob o nº 14613, portadora do CPF/MF n.º 033.132.841-08, CI/RG nº 5360604 SPTC/GO, e no NIT sob o nº 210.62506.14-8, residente e domiciliada na Rua Tonico Luciano, Quadra 13, Lote 01, Ap. 1.502, Setor Nossa Senhora de Fátima, CEP: 75832-100, Mineiros - GO, fone (64) 9.9605-0508, visando à prestação de serviços na especialidade de **Farmacêutica**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/01/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:34F7CAC5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2023081803

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **médico**, **sob regime de plantões,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **MARIANA SOUZA MORAES**, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), com sede na Rua Dez, 42, Qd. 78, Lt. 10, Centro, CEP 75.830-070, Mineiros/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.175.745/0001-58, representada pela profissional, **MARIANA SOUZA MORAES**, brasileira, médica, nascida em 11 de maio de 1998, inscrita no CRM-GO sob o nº 33172, portadora do CPF sob o n.º 055.688.271-76, residente e domiciliada na Rua Dez, 42, Qd. 78, Lt. 10, Centro, CEP 75.830-070, Mineiros/GO, Fone (64) 9.9949-1399, visando à prestação de serviços na especialidade de médico, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/01/2024 a 30/06/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:3E5B61C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
MÉDICO 2023081803

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: MARIANA SOUZA MORAES, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.175.745/0001-58.
OBJETO: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C1E9EDBC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2024000630

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **médico**, **sob regime de carga horária e plantões,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as **Unidades Básicas de Saúde (UBS)**, **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **AMANDA FIGUEIREDO GARCIA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua SB 4, Qd. 58, Lt. 09, Loteamento Solar Betel, em Mineiros/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 48.648.843/0001-25, e por seu representante legal, a profissional **AMANDA FIGUEIREDO GARCIA,** brasileira, solteira, médica, nascida em 26 de janeiro de 1996, inscrito no CRM-GO sob o nº 30868/GO, portador do CPF sob o n.º 045.272.611-50, da CI/RG nº 23797126 SEJUSP/MT, residente e domiciliado na Rua AB Brendan, Qd. 05, Lt. 01, Apart. 502, Setor Rodrigues, em Mineiros/GO, fone (65) 9.9929-8611, visando à prestação de serviços na especialidade de **médico**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 04/01/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 04 de janeiro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:5F9E1805

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023081330

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **médico ginecologista/obstetra,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado,** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **TIMO MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dez, Nº 69, Qd. 82, Lt. 02, Sala 06, Centro, Mineiros-Go, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 50.177.638/0001-70, por seu representante legal, a profissional **MARINA TIMO MACHADO BENTOS**, brasileira, médica, casada, nascida em 16 de dezembro de 1979, inscrita no CRM-GO sob o nº 12145, portadora do CPF (MF) sob o n.º 900.284.811-00 e CI/RG nº 3729665 2ª via SSP/GO, residente e domiciliada na Rua Dez, Nº 69, Qd. 82, Lt. 02, Centro, Mineiros - GO, fone (64) 9.9989-2992, visando à prestação de serviços na especialidade de médico, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/01/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8304C705

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
MÉDICO 2024000630

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: AMANDA FIGUEIREDO GARCIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.648.843/0001-25
OBJETO: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado e Unidades Básicas de Saúde (UBS)**, de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 04 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 04 de janeiro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:7EE4F518

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023081205

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **médico ginecologista/obstetra,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado,** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **RESENDE & FONTANA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Oito, S/N, Qd. L, Lt. 01/02, CEP: 75.830-146, Setor Machado, Mineiros-Go, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.427.913/0001-76, por seu representante legal, a profissional **LETICIA NOGUEIRA RESENDE**, brasileira, médica, solteira, nascida em 09 de setembro de 1989, inscrita no CRM-GO sob o nº 18338, portadora do CPF (MF) sob o n.º 021.980.221-17 e CI/RG nº 5163336 SPTC/GO, residente e domiciliada na Rua Avenida Sete, Qd. 03, Lt. 08, S/N, Setor Martins, CEP: 75.832-210, Mineiros - GO, fone (34) 9.9827-8682, visando à prestação de serviços na especialidade de médico, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/01/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6EFBA535

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2023081322

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **médico ginecologista/obstetra,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado,** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento

Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **JULIANA FAGUNDES PACHECO – ME**, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), com sede na Rua Dez, Nº 69**,** Qd. 82, Lt. 02, Sala 04, Centro, Mineiros/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.260.691/0001-59, por seu representante legal, a profissional, **JULIANA FAGUNDES PACHECO,** brasileira, casada, médica, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 4256796 – DGPC/GO e inscrita no CPF sob o nº 974.871.631-72, inscrita no CRM/GO sob o nº 12466, residente e domiciliada na Rua Ingá, Qd. 14, Lt. 17, Condomínio Portal do Cerrado, em Mineiros – GO, fone: (64) 3661-5881/9.9644-7500, visando à prestação de serviços na especialidade de médico, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/01/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:17CB65B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
MÉDICO 2023081322

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: JULIANA FAGUNDES PACHECO – ME, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.260.691/0001-59.
OBJETO: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F04DD1D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024000179

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Técnica de Enfermagem**, **sob regime de carga horária e plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade Básicas de Saúde (UBS)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **RAMELA GRAZIELA ALVES PEREIRA**, brasileira, casada, técnica de enfermagem, nascida em 18 de fevereiro de 1992, inscrita no CPF sob o nº 038.568.401-09, no CI/RG sob o nº 5545222 SPTC/GO, COREN/GO sob o n° 001.788.302-TE, e no PIS/NIS sob o n° 167.52259.94-2, residente e domiciliada na Rua Perdizes, Qd 12, Lt 06, Setor Leontino, CEP: 75834-332, Mineiros - GO, fone (64) 9.9917-9830, visando à prestação de serviços na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 03/01/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 03 de janeiro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:918E6193

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2023079798

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **médico**, **sob regime de plantões,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidade de Pronto Atendimento (UPA),** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **LAIS BATISTA GALACINI - ME**, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), com sede na Rua Papoulas, S/N, Qd. 08, Lt. 10, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP 75.835-137, Mineiros/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.132.419/0001-96, representada pela profissional, **LAIS BATISTA GALACINI**, brasileira, médica, nascida em 11 de setembro de 1994, inscrita no CRM-GO sob o nº 31384, portadora do CPF sob o n.º 030.270.521-01, residente e domiciliada na Rua Papoulas, S/N, Qd. 08, Lt. 10, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP 75.835-137, Mineiros – GO, Fone (67) 9.8123-7765, visando à prestação de serviços na especialidade de médico, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/01/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:714C963D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
MÉDICO 2023079798

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: LAIS BATISTA GALACINI - ME, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.132.419/0001-96.
OBJETO: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:7B2FC9AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2023082603

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **médico**, **sob regime de plantões,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **GEOVANA PASSOS BRITO**, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), com sede na Rua Abade Couthbert Esq. com Avenida Sete, SN, Qd. 01, Lt. 01 A, Setor Jardim Goiás, CEP 75.832-152, Mineiros/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.139.993/0001-43, representada pela profissional, **GEOVANA PASSOS BRITO**, brasileira, médica, nascida em 09 de abril de 1998, inscrita no CRM-GO sob o nº 33170, portadora do CPF sob o n.º 013.819.981-78, residente e domiciliada na Avenida Sete, SN, Qd. 01, Lt. 01 A, Setor Jardim Goiás, CEP 75.832-152, Mineiros/GO, Fone (64) 9.9946-2330, visando à prestação de serviços na especialidade de médico, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/01/2024 a 30/06/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F3397651

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
MÉDICO 2023082603

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: GEOVANA PASSOS BRITO, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.139.993/0001-43.
OBJETO: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B48E4BE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023079665

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **Técnico em Radiologia**, **sob regime de carga horária e plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **PABLO RICARDO ELIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, técnico em radiologia, nascido em 05 de março de 1994, inscrito no CRTR-GO sob o nº 10661T, portador do CPF (MF) sob o n.º 702.413.321-09, CI/RG nº 6184412 SSP/GO, PIS/PASEP nº 165.42693.56-5, residente e domiciliado na Rua Rio Claro, Qd. 31 Lt. 25, Setor Leontino, em Mineiros - GO, CEP: 75.834-328, fone (64) 9.9219-5856 / (64) 9.9910-4025, visando à prestação de serviços na especialidade de **Técnico em Radiologia**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/01/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:66E04DEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023080547

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **médico anestesista,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado,** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **LAZARO IVO CAJANGO GOMES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Governador José Fragelli, Nº 526, Centro, São Feliz do Araguaia-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.872.680/0001-52, por seu representante legal, o profissional **LAZARO IVO CAJANGO GOMES**, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 01 de setembro de 1984, inscrito no CRM-GO sob o nº 17485, portadora do CPF (MF) sob o n.º 071.711.506-23 e CI/RG nº 4168606 2ª via SSP/GO, residente e domiciliada na Avenida Jardim, Qd. 21, Lt. 03, Setor Mundinho, Mineiros - GO, fone (64) 9.9927-9453, visando à prestação de serviços na especialidade de médico, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/01/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:6FD7A45C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
MÉDICO 2023080547

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: LAZARO IVO CAJANGO GOMES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.872.680/0001-52.
OBJETO: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C5D4C4C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024000631

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **Técnico em Radiologia**, **sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Unidade de Pronto Atendimento (UPA)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **GLAUCIA BISPO DE SOUSA**, brasileira, solteira, técnica em radiologia, nascida em 22 de dezembro de 1984, inscrita no CPF sob o nº 018.686.601-17, no CI/RG sob o nº 5404958 SPTC-GO, e no PIS/PASEP sob o n° 210.62501.58-8 e no CRTR/GO sob o nº 08656T, residente e domiciliada na Rua Sebastião Ribeiro astro, Qd. 30, Lt. 09, Setor Cruvinel, CEP: 75834-139, Mineiros – GO, fone (64) 9.9931-5957, visando à prestação de serviços na especialidade de **Técnico em Radiologia**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 04/01/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:51A79634

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023079361

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Técnica de Enfermagem**, **sob regime de carga horária e plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade de Pronto Atendimento (UPA)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **TALIS DE JESUS VILELA**, brasileira, casada, técnica de enfermagem, nascida em 22 de fevereiro de 1988, inscrita no CPF sob o nº 018.722.791-80, no CI/RG sob o nº 1847766-6 SSP/MT, COREN/GO sob o n° 1288168-TE, e no PIS/PASEP sob o n° 272.074.861-76, residente e domiciliada na Rua Joaquim Elias de Sousa, Q 12, L 02, S/N, Residencial Alvina Paniago, CEP 75.831.196, Mineiros - GO, fone (64) 9.9343-6754, visando à prestação de serviços na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/01/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B0185F07

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023081261

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **Enfermeiro**, **sob regime de carga horária e plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **FERREIRA DUTRA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), com sede na Rua Ingrácia Lima Vilela, S/N, Qd 11, Lt 05, Setor Cruvinel, Mineiros/Go, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.461.664/0001-59, por seu representante legal, o profissional **KENETY ADAMS RODRIGUES FERREIRA DUTRA**, brasileiro, enfermeiro, nascido em 03 de fevereiro de 1995, inscrita no CPF sob o nº 043.626.141-33, no CI/RG sob o nº 24251585/SEJSP-MT, no COREN/GO sob o n° 618660-ENF, residente e domiciliada na Rua Ingrácia Lima Vilela, S/N, Qd 11, Lt 05, Setor Cruvinel, Mineiros - GO, fone (64) 9.9949-9071, visando à prestação de serviços na especialidade de **Enfermeiro**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/01/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0668802F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023081321

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **médico ginecologista/obstetra,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado,** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **RAFAELA BARBOSA CARRIJO FERNANDES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Oito, S/N, Qd. 04, Lt. 20, Sala 11, CEP: 75.832-034, Setor Martins, Mineiros - Go, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.319.161/0001-10, por seu representante legal, a profissional **RAFAELA BARBOSA CARRIJO FERNANDES**, brasileira, casada, médica, nascida em 25 de fevereiro de 1980, inscrita no CRM-GO sob o nº 16827, portadora do CPF (MF) sob o n.º 848.952.171-91 e CI/RG nº 3853385 2ª VIA SSPPC/GO, residente e domiciliada na Rua Três, Qd. 33, Lt. 13 A, S/N, Apart. 803, Residencial Eldorado, Setor São Bento, CEP: 75.832-066, Mineiros - GO, fone (64) 9.9626-0714, visando à prestação de serviços na especialidade de médico, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/01/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1FDB6772

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023081794

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **médico**, **sob regime de carga horária e plantões,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Programa Melhor em Casa** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **I R FRANCO CLINICA MEDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), com sede na Rua Jose Alves de Rezende Alvim, S/N, Qd 14, Lt 03, Setor Martins II, CEP: 75832-551, Mineiros/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.212.823/0001-47, por seu representante legal, o profissional **ITALO REZENDE FRANCO**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 22 de junho de 1998, inscrito no CPF sob o nº 701.376.031-50, no CI/RG sob o nº 6034691/SSP-GO, no CRM/GO sob o n° 33183, residente e domiciliado na Rua Jose Alves de Rezende Alvim, S/N, Qd 14, Lt 03, Setor Martins II, CEP: 75832-551, Mineiros/GO, fone (64) 9.9952-5949, visando à prestação de serviços na especialidade de **médico**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/01/2024 a 30/06/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:74B7EAAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - 2023081794

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: I R FRANCO CLINICA MEDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.212.823/0001-47, por seu representante legal, o profissional **ITALO REZENDE FRANCO**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 701.376.031-50.
OBJETO: Prestação de serviços de **médico** caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Programa Melhor em Casa** de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E037500A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO - 2023081261

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: FERREIRA DUTRA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.461.664/0001-59
OBJETO: Prestação de serviços de enfermeiro caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)**de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:ACB1B1D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 2023079361

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: TALIS DE JESUS VILELA, brasileira, casada, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 018.722.791-80.
Objeto: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9926182B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 2024000631

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: GLAUCIA BISPO DE SOUSA, brasileira, solteira, técnica em radiologia, portadora do CPF (MF) sob o n.º 018.686.601-17
OBJETO: Prestação de serviços de técnico em radiologia caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Unidade de Pronto Atendimento (UPA)** de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 04 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 04 de janeiro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:926F3E52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 2023079665

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: PABLO RICARDO ELIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, técnico em radiologia, portador do CPF (MF) sob o n.º 702.413.321-09
OBJETO: Prestação de serviços de técnico em radiologia caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado** de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3AAD0FF7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº. 2.153, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

"*Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos agentes políticos e dos vencimentos dos servidores públicos municipais de Mineiros e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, fulcrada no que dispõe o artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.473, de 2 de junho de 2010, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, **APROVA** e **EU**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. A partir do mês de janeiro do ano de 2024, fica concedido, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, aos agentes políticos, servidores da administração municipal direta, indireta, autarquias, fundações públicas e servidores do Poder Legislativo a recomposição de vencimentos no percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), relativo ao INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º. Para os servidores, que mesmo após a aplicação do índice referido no art. 1º, não perceberem o valor de um salário mínimo, fica autorizado realizar a complementação constitucional, nos termos do art. 45, § 2º da Lei nº. 1.360/2008.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2024.**

Publique-se. Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (23/01/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2CA317CD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº. 2.155, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

"*Dispõe sobre a criação dos Centros Municipais de Educação Infantil, denominados "SEBASTIANA FLORES DE OLIVEIRA e PR. JOSÉ FERREIRA NETO" e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, fulcrada no que dispõe o artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.473, de 2 de junho de 2010, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, **APROVA** e **EU**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Criação do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI SEBASTIANA FLORES DE OLIVEIRA - a ser instalado no prédio localizado na Avenida Joaquim de Souza c/ Rua Silvestre da Costa Lima, Quadra 35-A - Setor Jardim das Perobeiras, nesta cidade de Mineiros, Estado de Goiás.

Art. 2º. Fica autorizada a Criação do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI PR. JOSÉ FERREIRA NETO - a ser instalado no prédio localizado na Rua Rei Empreendimentos esquina com a Rua

Ribeirão Alegre, Bairro Cidade Nova, nesta cidade de Mineiros, Estado de Goiás.

Art. 3º. As providências complementares para autorização e funcionamento, ficam a cargo da Secretaria Municipal de Educação, observando-se as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (05/02/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7AB15E08

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº. 2.156, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

"*Altera a Lei Municipal nº. 1.583 de 13/12/2012, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do município de Mineiros/GO e dá outras providências".*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, fulcrada no que dispõe o artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.473, de 2 de junho de 2010, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, **APROVA** e **EU**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do § 3º, art. 49, da Lei Municipal nº 1.583/2012, passando vigorar com as seguintes redações:

"Art. 49. *(omissis)*
(...)
§ 3º A alíquota de contribuição normal, de que trata o inciso III deste artigo, será somada à contribuição suplementar, para fins de equacionamento do déficit atuarial, que será recalculada a cada ano, por reavaliação atuarial, a fim de adequar a avaliação anual, nos termos da legislação federal pertinente, para cumprimento do que determina o art. 40 da Constituição Federal, a Lei nº 9.717/98 e Portaria nº 1.467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência, observando o seguinte quadro:

Período	Contribuição Suplementar
2024	2,51%
2025	2,56%
2026	3,97%
2027	6,03%
2028	8,08%
2029 a 2065	8,43%

Art. 2º. Mediante lei, o plano de amortização do RPPS poderá ser alterado, devendo o mesmo ser revisto todos os anos conforme o resultado da reavaliação atuarial anual do município.

§ 1° A cobrança da contribuição previdenciária prevista no art. 1º desta lei, entrará em vigor imediatamente, por tratar-se de redutor de alíquota;

§ 2° Até o início da cobrança da contribuição previdenciária de que trata este artigo, permanece inalterada a alíquota da parte patronal em vigência.

Art. 3°. Fica homologado nos termos desta lei o resultado da reavaliação atuarial de 2024, revogadas as disposições em contrário em especial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (05/02/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4348AC8F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 67, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

"Designa membros para compor o Grupo Gestor Local de Programas Socioassistenciais e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências legais, e em atendimento ao disposto nas Leis Municipais nos 1.338 de 22 de agosto de 2007 e 1.608 de 27 de julho de 2013.

DECRETA:

Art. 1° Ficam designados para a composição do Grupo Gestor Local de Programas Socioassistenciais, os seguintes membros, assim dispostos:

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Ana Paula Alves de Oliveira Rezende – Titular;
Grace da Silva Barros – Suplente.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Marta Brandão Rezende Carneiro - Titular;
Suely Ferreira da Silva – Suplente.

Secretaria Municipal de Saúde:
Ana Paula Alves de Oliveira Rezende – Titular;
Cleusedma Barbosa Sousa Morais – Suplente.

Secretaria Municipal de Educação:
Adriane Pereira Resende Marques – Titular;
Júlia Gracieles de Oliveira Silva – Suplente.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Priscila de Carvalho Bueno – Titular;
Jucimara Oliveira da Silva – Suplente.

Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Juventude:
Welligton Ferreira de Andrade – Titular;
Kátia Pinto Luciano – Suplente.

Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento:
Eustáquio de Lima Vilela – Titular;
José Ananias Oliveira Rezende – Suplente.

Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos aos 22/11/2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (31/01/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2EE9078B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2023073592
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 133/2023
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa NYOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.569.426/0001-30.
OBJETO: Aquisição de grama natural do tipo "bermudas", visando atender as necessidades do Complexo Esportivo Fabrizio Vilela e Campo do Vila Nova.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da *data de sua assinatura a 31 de março de 2024***.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.

WELLINGTON FERREIRA DE ANDRADE
Secretário Municipal de Desporto, Lazer e Juventude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F5BB4682

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 462
Data: 11/01/2024
REF. ORDEM DE SERVIÇO: 1127/2023

2. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome/Razão Social: ADRIANA XAVIER BARBOSA - PEIXE E CIA
Inscrição Municipal: 6655
CNPJ/CPF:10.647.353/0001-31
Data de Abertura: 01/08/2008
Endereço: Rua RUA VINTE, 107, CASA 01 SETOR SANTA IZABEL - Mineiros / GO - CEP: 75830000
Atividade(s) Econômicas:
472290100 – COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES

3. PROCEDIMENTO DA AUTUAÇÃO
Aos onze dias do mês de janeiro do ano de 2024, às 14:10 horas, no endereço do contribuinte ADRIANA XAVIER BARBOSA – PEIXE E CIA, inscrita no CNPJ sob o n°. 10.647.353/0001-31, Inscrição Municipal nº 6655, estabelecida na Rua Vinte, Nº 107, Casa 01, Setor Santa Izabel, CEP:75.833-083, na cidade de Mineiros, Estado de Goiás, com atividade de Comércio varejista de carnes - açougues, CNAE 472290100, foi constatado que o contribuinte não entregou no prazo estabelecido pela legislação suas escriturações fiscais como Tomador, competências 11/2018 a 04/2021, ficando sujeito à penalidade prevista no Artigo 85, inciso III, alínea "c" do C.T.M, LC 006/2001, bem como não procedeu à Comunicação dentro do prazo legal da Inaptidão e/ou suspensão de sua inscrição municipal ficando sujeito à penalidade prevista no Artigo 85, inciso II, alínea "b" do C.T.M, LC 006/2001.

4. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
Multa aplicada, prevista nos: Art. 81 da L. C. 35/2009.
Tomador - Que o contribuinte acima qualificado, sujeito passivo enquadrado na lista de atividades obrigadas ao encerramento das escriturações fiscais, previsto(s) no(s) artigo(s) 2º, Parágrafo Único, Incisos I a X do Decreto 725/2013. Tendo em vista que o contribuinte, pessoa jurídica de direito privado estabelecida no Município de Mineiros-GO, fica obrigado a prestar mensalmente declarações dos dados econômicos-fiscais de todas as operações que envolvam a prestação de serviços tributáveis ou não, através do programa eletrônico GISSONLINE, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto 725 de 30/10/2013. E ainda quem em caso de não escrituração e/ou escrituração fora do prazo, aplica-se as penalidades previstas na legislação em vigor, multa conforme Lei Complementar 006/2001 - Art. 85 - Inciso III - alínea "C" (Art. 30 - Dec.725/2013 Parágrafo Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018.) e alterações posteriores.
Situação Cadastral - 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no §3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade.

5. DOCUMENTOS NÃO APRESENTADOS
1 - Encerramentos das escriturações fiscais
2 - Alteração de cadastro municipal

6. PENALIDADE
Descrição das Infrações:
Escrituração Fiscal fora do prazo regulamentar
Deixar de comunicar no prazo as alterações dos dados cadastrais
Artigos Penalidades:
Art. 85, inc. III, "c" da L. C. 35/2009.
Art. 85, inc. II, "b" da L. C. 35/2009.
Descrição do valor aplicado:
Vinte UVFM aos que escriturarem os livros fiscais fora do prazo regulamentar
Vinte UVFM aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no § 3º do art. 73 e paralisação temporária da atividade
Valor da Multa (UVFM):
*****
*****
Total das penalidades: UVFM
*****

7. NOTIFICAÇÃO
Por ter infringido a Legislação Tributária Municipal, o contribuinte acima fica notificado a recolher os valores acima especificados (discriminados analiticamente acima), ou se defender no prazo de 20 (vinte) dias (conforme Art. 245-CTM), contados da ciência do presente Auto de Infração. De conformidade com o artigo 88 do Código Tributário Municipal alterado, o contribuinte que não apresentar defesa, e recolher o seu débito no prazo de 20 (vinte) dias,a contar da data de ciênte, gozará da redução de 50% (cinquenta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s), excetos as ressalvas da lei . Para efeitos legais, lavrei(amos) o presente Auto de Infração e Notificação Fiscal, que vai por mim(nós) assinado e pelo Sr(a)_____, na qualidade de_____, ficando a 2ª via em seu poder , ( ) Não assinado pelo contribuinte ou preposto, enviado pelos correios, com A.R- Aviso de Recebimento.

8. FISCAIS

PAULA FERNANDA TOZONI SERIBELI
Fiscal de Arrecadação
Matrícula 4194

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D85B1F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 460
Data: 11/01/2024
REF. ORDEM DE SERVIÇO: 1126/2023

2. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome/Razão Social: AGDA NUNES ALEGRE ASSIS TEODORO - ME
CNPJ/CPF:19.535.443/0001-05
Inscrição Municipal: 603131
Data de Abertura: 15/04/2014
Endereço: Rua VINTE E DOIS, S/N, QD 06 LT 18 AEROPORTO - Mineiros / GO - CEP: 75830000
Atividade(s) Econômicas:
742000101 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA/ 13.02

3. PROCEDIMENTO DA AUTUAÇÃO
Aos onze dias do mês de janeiro do ano de 2024, às 13:30 horas, no endereço do contribuinte AGDA NUNES ALEGRE ASSIS TEODORO - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 19.535.443/0001-05, Inscrição Municipal nº 603131, estabelecida na Rua Vinte e Dois, Qd 06 Lt 18, Bairro Aeroporto, CEP:75833-130, na cidade de Mineiros, Estado de Goiás, com atividade de Produção de fotografias, exceto aérea e submarina, CNAE 742000101, foi constatado que o contribuinte não entregou no prazo estabelecido pela legislação suas escriturações fiscais como Prestador, competências 11/2018 a 10/2020 e Tomador, competências 11/2018 a 10/2020, ficando sujeito à penalidade prevista no Artigo 85, inciso III, alínea "c" do C.T.M, LC 006/2001, bem como não procedeu à Comunicação dentro do prazo legal da Inaptidão e/ou suspensão de sua inscrição municipal ficando sujeito à penalidade prevista no Artigo 85, inciso II, alínea "b" do C.T.M, LC 006/2001.

4. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
Multa aplicada, prevista nos: Art. 81 da L. C. 35/2009.
Prestador - Que o contribuinte acima qualificado, sujeito passivo enquadrado na lista de atividades obrigadas ao encerramento das escriturações fiscais, previsto(s) no(s) artigo(s) 2º, Parágrafo Único, Incisos I a X do Decreto 725/2013. Tendo em vista que o contribuinte, pessoa jurídica de direito privado estabelecida no Município de Mineiros-GO, fica obrigado a prestar mensalmente declarações dos dados econômicos-fiscais de todas as operações que envolvam a prestação de serviços tributáveis ou não, através do programa eletrônico GISSONLINE, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto 725 de 30/10/2013. E ainda quem em caso de não escrituração e/ou escrituração fora do prazo, aplica-se as penalidades previstas na legislação em vigor, multa conforme Lei Complementar 006/2001 - Art. 85 - Inciso III - alínea "C" (Art. 30 - Dec. 725/2013 Parágrafo Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018.) e alterações posteriores.
Tomador - Que o contribuinte acima qualificado, sujeito passivo enquadrado na lista de atividades obrigadas ao encerramento das escriturações fiscais, previsto(s) no(s) artigo(s) 2º, Parágrafo Único, Incisos I a X do Decreto 725/2013. Tendo em vista que o contribuinte, pessoa jurídica de direito privado estabelecida no Município de Mineiros-GO, fica obrigado a prestar mensalmente declarações dos dados econômicos-fiscais de todas as operações que envolvam a prestação de serviços tributáveis ou não, através do programa eletrônico GISSONLINE, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto 725 de 30/10/2013. E ainda quem em caso de não escrituração e/ou escrituração fora do prazo, aplica-se as penalidades previstas na legislação em vigor, multa conforme Lei Complementar 006/2001 - Art. 85 - Inciso III - alínea "C" (Art. 30 - Dec.725/2013 Parágrafo Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018.) e alterações posteriores.
Situação Cadastral - 20 (vinte) UVFM, aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no §3º do artigo 73 e paralisação temporária da atividade.

5. DOCUMENTOS NÃO APRESENTADOS
1 - Encerramentos das escriturações fiscais
2 - Alteração de cadastro municipal

6. PENALIDADE
Descrição das Infrações:
Escrituração Fiscal fora do prazo regulamentar
Deixar de comunicar no prazo as alterações dos dados cadastrais
Artigos Penalidades:
Art. 85, inc. III, "c" da L. C. 35/2009.
Art. 85, inc. II, "b" da L. C. 35/2009.
Descrição do valor aplicado:
Vinte UVFM aos que escriturarem os livros fiscais fora do prazo regulamentar
Vinte UVFM aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais ou a comunicação de venda, transferência ou encerramento da atividade, conforme previsto no § 3º do art. 73 e paralisação temporária da atividade
Valor da Multa (UVFM):
*****
*****
Total das penalidades: UVFM
*****

7. NOTIFICAÇÃO
Por ter infringido a Legislação Tributária Municipal, o contribuinte acima fica notificado a recolher os valores acima especificados (discriminados analiticamente acima), ou se defender no prazo de 20 (vinte) dias (conforme Art. 245-CTM), contados da ciência do presente Auto de Infração. De conformidade com o artigo 88 do Código Tributário Municipal alterado, o contribuinte que não apresentar defesa, e recolher o seu débito no prazo de 20 (vinte) dias,a contar da data de ciênte, gozará da redução de 50% (cinquenta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s), excetos as ressalvas da lei . Para efeitos legais, lavrei(amos) o presente Auto de Infração e Notificação Fiscal, que vai por mim(nós) assinado e pelo Sr(a)_____, na qualidade de_____, ficando a 2ª via em seu poder , ( ) Não assinado pelo contribuinte ou preposto, enviado pelos correios, com A.R- Aviso de Recebimento.

8. FISCAIS

PAULA FERNANDA TOZONI SERIBELI
Fiscal de Arrecadação
Matrícula 4194

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1F69DA76

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO

Termo de Início Nº: 1119
Ordem de Serviço Nº 1127/2023
Período de Fiscalização: de Novembro/2018 a Abril/2021

1. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome/Razão Social: ADRIANA XAVIER BARBOSA - PEIXE E CIA
Inscrição Municipal: 6655
CNPJ/CPF:10.647.353/0001-31
Data de Abertura: 01/08/2008
Endereço: Rua RUA VINTE, 107, CASA 01 SETOR SANTA IZABEL - Mineiros / GO - CEP: 75830000
Atividade(s) Econômicas:
472290100 – COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
Modalidade: Prestador / Tomador

2. FISCALIZAÇÃO
Nesta data foi iniciada a fiscalização deste contribuinte referente ao encerramento fora do prazo legal das escriturações fiscais, medida que caracteriza o fim da espontaneidade do sujeito passivo.

3. DOCUMENTOS SOLICITADOS
1 - Certificados de encerramento das escriturações fiscais

4. ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO

PAULA FERNANDA TOZONI SERIBELI
Fiscal de Arrecadação
Matrícula 4194

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F8D1AFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO

Termo de Início Nº: 1118
Ordem de Serviço Nº 1126/2023
Período de Fiscalização: de Novembro/2018 a Outubro/2020

1. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome/Razão Social: AGDA NUNES ALEGRE ASSIS TEODORO - ME
Inscrição Municipal: 603131
CNPJ/CPF:19.535.443/0001-05
Data de Abertura: 15/04/2014
Endereço: Rua VINTE E DOIS, S/N, QD 06 LT 18 AEROPORTO - Mineiros / GO - CEP: 75830000
Atividade(s) Econômicas:
742000101 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA/ 13.02
Modalidade: Prestador / Tomador

2. FISCALIZAÇÃO
Nesta data foi iniciada a fiscalização deste contribuinte referente ao encerramento fora do prazo legal das escriturações fiscais, medida que caracteriza o fim da espontaneidade do sujeito passivo.

3. DOCUMENTOS SOLICITADOS
1 - Certificados de encerramento das escriturações fiscais

4. ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO

PAULA FERNANDA TOZONI SERIBELI
Fiscal de Arrecadação
Matrícula 4194

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:379750EC

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
DECISÃO

Tomada de Preço nº 017/2023
Processo Administrativo nº 2023028575

Acerca do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação no recurso interposto pela licitante, **CABRAL BELO ENGENHARIA inscrito no CNPJ nº 12.423.002/0001-72** entendo como acertada a decisão que lhe deu provimento, oportunidade em que adoto a fundamentação daquela como razão de decidir:

JULGAMENTO DE RECURSO

Trata-se de recurso interposto pela recorrente **CABRAL BELO ENGENHARIA inscrito no CNPJ nº 12.423.002/0001-72,** contra a decisão da Comissão Permanete de Licitação de que não a empresa não conseguiu comprovar a qualificação técnica operacional do edital, sendo então inabilitada.

A recorrente demonstra que houve desacerto da comissão ao inabilitá-la, após a demonstração que apresentou os atestados de capacidade técnica operacional da empresa comprovando aptidão para ser reconsiderada a decisão e declara-la regulamente habilitada para participação da fase de análise e julgamento das propostas.

Não houve contrarrazões.

É o relato do necessário, passo a decidir.

Após análise dos requisitos recursais extrínsecos, verifico que os documentos apresentados em licitação preenchem os requisitos necessários, demonstrando a capacitação de técnica operacional da empresa, preenchendo os requisitos exigíveis, razão pela qual o conheço e passo a análise do mérito.

Pois bem, o Supremo Tribunal Federal, editou as súmulas 346 e 473, as quais estabelecem o Poder-Dever da Administração corrigir os seus atos, quando eivado de vícios passíveis de saneamento. Tal obrigação decorre do princípio da autotutela administrativa.

Desta forma, não resta alternativa a não ser o provimento do recurso apresentado, declarando habilitada a empresa **CABRAL BELO ENGENHARIA inscrito no CNPJ nº 12.423.002/0001-72.**

ANTE O EXPOSTO, dou provimento ao recurso manejdo pela recorrente, para declara-la regularmente habilitada no certame, para consequentemente, poder participar da etapa de julgamento das propostas.

ANTE O EXPOSTO, mantenho a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, pelo que **CONHEÇO** o recurso interposto pela recorrente **CABRAL BELO ENGENHARIA inscrito no CNPJ nº 12.423.002/0001-72** nos termos da fundamentação.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4C2876DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO UNILATERAL Nº 085/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Helena de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.056.711/0001-03, **CONTRATADO(A) ALESSANDRA FERREIRA DE PAIVA**, pessoa física, inscrito(a) no CPF sob o nº 061.333.181-80 - Processo Seletivo Simplificado **001/2022**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: artigo 12, inciso II, Lei municipal n.° 2.370 de 29 de dezembro de 2006, **OBJETO**: Distrato. **DATA DA ASSINATURA**: 01/02/2024.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:CA5C8CFF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 198/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: LUZIA MEDEIROS DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF: 397.525.771-72, **Edital de Credenciamento** nº 001/2023, COM BASE NO ART. artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021, Edital de Credenciamento nº. 001/2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 2023002667, **OBJETO:** DISTRATO **DATA DA ASSINATURA:19/01/2024**.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:8B4788CD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 142/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA** inscrita no CPF sob o nº.**016.534.091-69**, **Edital de Credenciamento** nº 001/2023, COM BASE NO ART. artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021, Edital de Credenciamento nº. 001/2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 2023002667, **OBJETO:** DISTRATO **DATA DA ASSINATURA:**05/02/2024.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:4CCD5930

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 121/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, CNPJ 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA: WELDES FARIA SANTOS LTDA**, CNPJ **14.484.486/0001-95**. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 210/2023. **OBJETO**: Prorrogação de prazo **VIGÊNCIA:** 09/02/2024 a 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA**: 05/02/2024..

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:F858385A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 528/2024

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIANDO (A): HIPERBARICA RIO VERDE LTDA**, inscrita no CNPJ: 14.427.566/0001-09**MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: prestação de serviçoS na área de saúde**. VIGÊNCIA**: **01/01/2024** à **31/12/2024**. **DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024. VALOR:** R$ **108.000,00.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:98053B3E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** inscrita no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03, **CONTRATADA: FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.510.077/0001-01 MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº **271/2023 OBJETO** Contratação de 02 assinaturas de licenças de software de CAD (Computer Aided Design) intitulado AutoCAD Autodesk 2023, por um período de 12 meses (contínuos) de acordo com especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, a fim de atender às necessidades da Superintendência de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura e Habitação da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.0266.15.122.1048.2342.339039-100 - Prestaçãodeserviço, VIGÊNCIA**: O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses a contar do ato da assinatura. **VALOR**: R$13.806,00.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:37C2A17E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACREUNA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
Inexigibilidade: 006/2023
Conforme Processo Administrativo de Compras nº 1168/2023. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ACREÚNA GOIÁS: 00.752.360/0001-40. Contratado: JBV – ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL: 09.305.054/0001-30. Objeto: Contratação da empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais especializados de contabilidade pública, para atender as necessidades do Poder Legislativo, na assessoria ao Departamento de Contabilidade, Comissão de Finanças e Orçamentos, assistência na elaboração de Balancetes Mensais e Balancete Anual e Contas de Gestão da Câmara Municipal de Acreúna/GO. Valor: O valor estimado é de R$ 46.750,00 pela totalidade dos serviços prestados, divididos em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas. Vigência: 02 de fevereiro de 2024 até a data de 31 de dezembro de 2024. Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006.

Publicação: 07/02/2024.

Publicado por:
Jadson Rodrigues Ribeiro de Sousa
Código Identificador:75E58502

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/ 2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
OBJETO: O presente Aditivo tem por finalidade o realinhamento do valor unitário do item 15.

EMPRESA: **PRIME DISTRIBUIÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.071.356/0001-54, com sede na Rua Solimões, S/N, Quadra 29, Lote 02, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO, CEP nº 74.911-490.

VALOR TOTAL: R$ 1.443,30

Signatário (contratante): **VERUSCA ARANTES SILVA PIRES**.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:CFE2BBE0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 017/2024

O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 017/2024, critério de julgamento menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de ares-condicionados, com fornecimento de materiais (peças e insumos), conforme especificações no termo de aviso de dispensa. Lance mínimo item 01: R$ 358,75 (trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), Item 02: R$ 470,53 (quatrocentos e setenta reais e cinquenta e três centavos), Item 03: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). Data/horário de Abertura: 16 de fevereiro de 2024 às 09h, Local: Sede da Prefeitura Municipal deItapirapuã. Informações: (62) 3374 1221 ou pelo site www.itapirapua.go.gov.br.

Itapirapuã-GO, 06 de fevereiro de 2024.

MILTON DIAS SANTANA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:C39BCA27

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 018/2024
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL N°. 008/2023
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: AILSON ALVES DE SOUZA – ME, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 22.786.780/0001-80, ESTABELECIDA NA AV SANTOS DUMONT, S/N, QUADRA 34, LT 07, BAIRRO DANIEL GOMES, JANDAIA – GOIÁS, NESTE ATO REPRESENTADA POR **AILSON ALVES DE SOUZA**, INSCRITO NO CPF DE Nº 276.496.601-68.**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS – GPL, DESTINADO A SEC. ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO DO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO**. ASSINATURA: 06/02/2024.**VIGÊNCIA:DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2024**.**VALOR GLOBAL**:**R$ 5.460,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).**

JANDAIA- GO, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:0897E6CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 019/2024
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL N°. 010/2023
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: VANIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS - ME, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 08.574.916/0001-67 ESTABELECIDA NA RUA MANOEL MACHADO BORGES, Nº 353, BAIRRO CENTRO, JANDAIA - GOIÁS, NESTE ATO REPRESENTADA POR **VANIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS,** INSCRITA NO CPF DE N°781.436.911-87.**OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO COMO: CAFÉ, LEITE, PÃES E OUTROS LANCHES DESTINADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JANDAIA – GO**. ASSINATURA: 06/02/2024.**VIGÊNCIA:DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2024**.**VALOR GLOBAL**:**R$ 159.105,50 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

JANDAIA- GO, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:99FF7D2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 020/2024
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL N°. 008/2023
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: AILSON ALVES DE SOUZA – ME, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 22.786.780/0001-80, ESTABELECIDA NA AV SANTOS DUMONT, S/N, QUADRA 34, LT 07, BAIRRO DANIEL GOMES, JANDAIA – GOIÁS, NESTE ATO REPRESENTADA POR **AILSON ALVES DE SOUZA**, INSCRITO NO CPF DE Nº 276.496.601-68.**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS – GPL, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL E PSF) DO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO**. ASSINATURA: 06/02/2024.**VIGÊNCIA:DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2024**.**VALOR GLOBAL**:**R$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).**

JANDAIA- GO, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:EDF8D7C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 021/2024
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL N°. 054/2023
CONTRATANTE: FME
CONTRATADO: JOSÉ AUGUSTO SOUSA FERREIRA 07285107158, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 29.543.093/0001-82, ESTABELECIDA NA AV. DONA GERCINA BORGES TEIXEIRA, Nº 248, CENTRO, JANDAIA – GOIÁS, NESTE ATO REPRESENTADA POR PATRICIA SANTOS GONÇALVES, INSCRITA NO CPF DE Nº 005.829.941-60.**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JANDAIA - GO**. ASSINATURA: 07/02/2024.**VIGÊNCIA:DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2024**.**VALOR GLOBAL**:**R$ 40.659,60 (QUARENTA MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

JANDAIA- GO, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:9C8F3BB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 022/2024
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL N°. 054/2023
CONTRATANTE: FMAS
CONTRATADO: JOSÉ AUGUSTO SOUSA FERREIRA 07285107158, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 29.543.093/0001-82, ESTABELECIDA NA AV. DONA GERCINA BORGES TEIXEIRA, Nº 248, CENTRO, JANDAIA – GOIÁS, NESTE ATO REPRESENTADA POR PATRICIA SANTOS GONÇALVES, INSCRITA NO CPF DE Nº 005.829.941-60.**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DO MUNICÍPIO DE JANDAIA - GO**. ASSINATURA: 07/02/2024.**VIGÊNCIA:DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2024**.**VALOR GLOBAL**:**R$ 15.231,40 (QUINZE MIL DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)..**

JANDAIA- GO, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:51216EA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa para aquisição de alevinos de Tambaqui 5 a 10 cm, alevinos de Caranha 5 a 10 cm, alevinos de Matrinxã 5 a 10 cm e alevinos de Piau 5 a 10 cm visando atender um projeto de soltura de alevinos nos rios do município através de Emenda número 1118, processo nº 202300042000154, conforme quantidades e especificações do termo de referências,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10h00m** do dia **16 de fevereiro de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 07/02/2024.

ELISANGELA TELES DE OLIVERA ALVES -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:D903B43D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

DECISÃO

01 – Acolho o parecer da Assessoria Jurídica.
02 – Julgo **PROCEDENTE** o pedido de baixa da a DUAM nº 36833 em nome do contribuinte JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON – CPF nº 016.281.671-57, pois devidamente paga.
03 – Intime-se formalmente o Requerente encaminhando cópia do parecer e desta decisão, determinando ao Setor de Arrecadação que tome todas as medidas necessárias para a exclusão requerida.

04 – Após. Arquive-se.

Cumpra-se.

Palestina de Goiás/GO, 07 de fevereiro de 2024.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:B62BEECE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

DECISÃO

01 – Acolho o parecer da Assessoria Jurídica.
02 – Julgo **PROCEDENTE** o pedido de exclusão do nome do Sr. Batista Leopoldino Leite, inscrito no CPF sob o nº 011.688.941-15, de um imóvel supostamente situado na Avenida Bastos, da quadra 06, lote 17, no Município de Palestina de Goiás, cuja inscrição cadastral é 001.001.0015.0108.0001, já que o imóvel não é de sua propriedade, **DETERMINO** também a baixa de eventual débitos existentes no imóvel em questão em relação ao Requerente, já que irregular e ilegítima qualquer cobrança de IPTU em seu desfavor.
03 – **Determino** também que seja observado quem é o verdadeiro proprietário do imóvel em questão para que seja realizado o cadastramento e a cobrança de eventuais impostos em atraso em desfavor do legítimo proprietário.
04 - Intime-se formalmente o Requerente encaminhando cópia do parecer e desta decisão, determinando ao Setor de Arrecadação que tome todas as medidas necessárias para a exclusão requerida.

04 – Após. Arquive-se.

Cumpra-se.

Palestina de Goiás/GO, 07 de fevereiro de 2024.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:99E92B10

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

DECISÃO

01 – Acolho o parecer da Assessoria Jurídica.
02 – Julgo **PROCEDENTE** o pedido de exclusão do nome do Sr. Helio Carneiro da Mota, inscrito no CPF sob o nº 302.555.111-91, de um imóvel supostamente situado na Avenida Gualberto Pereira da Silva, da quadra 18, lote 05, no Município de Palestina de Goiás, cuja inscrição cadastral é 001.002.0000.0000.2997, já que o imóvel não é de sua propriedade, **DETERMINO** também a baixa de eventual débitos existentes no imóvel em questão em relação ao Requerente, já que irregular e ilegítima qualquer cobrança de IPTU em seu desfavor.
03 – **Determino** também que seja observado quem é o verdadeiro proprietário do imóvel em questão para que seja realizado o cadastramento e a cobrança de eventuais impostos em atraso em desfavor do legítimo proprietário.
04 - Intime-se formalmente o Requerente encaminhando cópia do parecer e desta decisão, determinando ao Setor de Arrecadação que tome todas as medidas necessárias para a exclusão requerida.

04 – Após. Arquive-se.

Cumpra-se.

Palestina de Goiás/GO, 07 de fevereiro de 2024.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:838ED64A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N. .....55/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N..... 44/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 55/2024
Processo administrativo n..... 44/2024

LOCADOR: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de

Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643 (SSP/GO), residente e domiciliada em Portelândia/GO.

LOCATÁRIO: **KATIA REGINA BORTONCELLO VILELA**, brasileira, portadora do CPF nº 065.160.319-67 e RG 6435547-SSP/GO, residente e domiciliando na Av. Presidente Tancredo Neves, Qd. 24, Lt. 06, Setor Sul, CEP: 75.843-000, na cidade de Portelândia-Goiás

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato para locação de um imóvel não residencial situado na cidade de Portelândia, no Estado de Goiás, para a utilização e realização de eventos do Serviços de Convivência, Fortalecimento de Vínculos e demais atividades do cras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social;

FUNDAMENTAÇÃO LEGALA presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação se dá com fulcro no art. 74, Inciso V, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos. Processo Administrativo de nº 44/2024.
VIGÊNCIA: O presente instrumento de contrato terá sua vigência no período de 11 (onze) meses , sendo de fevereiro a dezembro 2024.
VALOR DO CONTRATO: O valor global de R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), sendo 11 parcelas iguais e sucessivas de **R$ 1.100,00** (Um mil e cem reais

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

08.07.08.241.0004.2.038.3.3.90.36.00 – Ficha Orçamentaria: 250, Sub Elemento: 15. Fonte de Recurso: 129/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2024

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:C1530FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 44/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 44/2024

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço locação de imóvel, este utilizado nas atividades do cras, pelo período de fevereiro a dezembro de 2024. Justifico sua importância onde é necessário para os serviços de convivência e fortalecimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de locação de imóvel, este utilizado nas atividades do cras, pelo período de fevereiro a dezembro de 2024. Justifico sua importância onde é necessário para os serviços de convivência e fortalecimento da secretaria municipal de assistência social e trabalho.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para locação de imóvel no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor mensal estimado de **R$ 1.100,00** (Um Mil e Cem Reais), pelo período de 11(onze) meses, sendo valor global estimado **R$** 1**2.100,00** (Doze Mil e Cem Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 44/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, V, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **KATIA REGINA BORTONCELLO VILELA,** pessoa física de direito privado, inscrita no CPF/MF sob o n. 065.160.319-67, estabelecida na Rua avenida presidente Tancredo neves, Quadra 24, Lote 06, Setor Sul, s/n, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social / CRAS** – **08.07.08.241.0004.2.038 – 3.3.90.36.00**, Ficha: **250**, Sub Elemento: **15**, Recurso: **CRAS**, Fonte de Recurso: **129**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 05 (cinco) dias do mês de Fevereiro de 2024.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:771AF695

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - 81/2024

AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Administrativo n.81 /2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório Para Aquisição de material de Expediente destinado a Secretaria de Educação conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido.
Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 06 (SEIS) dias do mês de fevereiro de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:64184FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - 82/2024

AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Administrativo 82 /2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório Para Aquisição de Material de Expediente, destinados a Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende Conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido.
Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 06 (SEIS) dias do mês de fevereiro de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:1FDF568F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - 83/2024

AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Administrativo 83 /2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório Para Aquisição de Material de Expediente, destinados a Escola Professora Celma Pereira Borges Conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido.
Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 06 (SEIS) dias do mês de fevereiro de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:378910F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - 49/2024

AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Administrativo n. 49/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição/fornecimento de material de expediente (kits escolares) para atender as necessidades da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges no exercício do ano de 2024, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

ITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE
KTS BASICO DOS MATERIAS DO JARDIM 1º AO 5º ANO 4 CADERNOS DE CAPA DURA 96 FOLHAS 2 CADERNO CAPA DURA48 FOLHAS 1 CADERNO DE DEZENHO GRANDE 1 CAIXA DE LAPIS DE COR 12 UND. 1 BORRACHA BRANCAS 40G 1 APONTADOR COM DEPOSITO 1 TUBO DE COLA 110 G 1 TESURINHA 1 LAPIS PRETO	KIT	130

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 06 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:3A870F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - 121/2024

AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Administrativo n. 121/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para a aquisição de material para construção monjolo na praça dos carreiros municipal, conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido.
Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 07 (três) dias do mês de fevereiro de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:9EDF59BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 12/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 12/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de materiais para atender as instalações da usina da reciclagem, de interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de materiais para atender as instalações da usina da reciclagem de interesse da secretaria municipal do meio ambiente;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais para atender aas instalações da usina de reciclagem, metros de cabo multiplex 16mm bifásico 2x1, metros de cabo multiplex 16mm monofásico 1x1, rack 01 elemento pesado, metros de caco pp 2.2.5 MM, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 12/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ACM MATERIAIS ELETRICOS LTDA (ELETRO MASTER),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.487.160/0001-60, estabelecida na Avenida Carlos Paniago S/N, Quadra 28, Lote 11, Setor São Bento, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**: Manutenção das atividades do Meio Ambiente – 09.20.18.541.0011.2.024 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **291**, Sub Elemento: **26**, Recurso: **FMMA-MOVIMENTO**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação do Recurso: **00** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a servidora pública municipal **KARLA MIKAELA CARRIJO SILVA**, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMMA, aos 06 (seis) dias de Fevereiro de 2024.

WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
_____
Secretario/Gestor do FMMA
.

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:0C1A32D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3850/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3850/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de renovação de seguro dos veículos Voyage placa QTQ-6583, GOL placa PRH 6424, Peugeot placa PRR-8619, Saveiro PRR-5764,Palio PQP-6126 para o ano de 2024, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de renovação de seguro dos veículos Voyage placa QTQ-6583, Gol placa PRH 6424, Peugeot placa PRR-8619, Saveiro PRR-5764, Palio PQP-6126 para o ano de 2024 de interesse da Secretaria municipal de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de renovação de seguro dos veículos Voyage placa QTQ-6583, Gol placa PRH 6424, Peugeot placa PRR-8619, Saveiro PRR-5764, Palio PQP-6126 para o ano de 2024 de interesse da Secretaria municipal de Saúde, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 17.256,57** (Dezessete Mil e Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 3850/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.198.164/0001-60, estabelecida na Avenida rio branco, N.1489 rua Guaianases 1238, Campos Eliseos Sereno, São Paulo/SP, CEP: 01.205-001, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:**Manutenção das Atividades do Hospital Municipal – 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.39.00**, Ficha: **203**, Sub Elemento: **69**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIADE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:__/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:975BE4DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3843/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3843/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de renovação de seguro do veículo Van Master placa PQH-0162 para o ano de 2024 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de renovação de seguro do veículo Van Master placa-QPH-0162 para o ano de 2024 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de renovação de seguro do veículo Van Master placa-QPH-0162, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 6.196,77** (Seis Mil e Cento e Noventa e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 3843/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais,**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.198.164/0001-60,

estabelecida na Avenida rio branco N.1489 rua Guaianases,1238, Campos Eliseos, São Paulo/SP, CEP: 01.205-001, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:**Manutenção das Atividades do Hospital Municipal – 06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **203**, Sub Elemento: **69**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIADE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 06 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:4FF38508

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.286/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.286/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de extrato de edital referente pregão eletrônico, sistema de registro de preço nº 02/2024, medicamentos em jornal de grande circulação. no interesse da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de extrato de edital referente pregão eletrônico nº 02/2024, medicamentos em jornal de grande circulação. No interesse da secretaria da secretaria municipal de saúde.;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa prestação de serviços de publicação do extrato de edital em jornal de grande, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor de **R$ 145,00** (Cento e Quarenta e Cinco Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 286/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA (MEGA PUBLICIDADE LEGAL),**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.692.423/0001-50, estabelecida na Rua 240, N. 549 Quadra 93, Lote 19 APT 07 EDIF DRA Karine, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-170, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:**Manutenção das Atividades da secretaria municipal de saúde – 06.08.10.301.0005.2.044 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **205**, Sub Elemento: **88**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIADE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 01 (um) dias do mês de Fevereiro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:BFBAB973

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 289/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 289/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de extrato de edital referente pregão eletrônico SRP nº 01/2024 sistema de registro de preço , material odontológico em jornal de grande circulação, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de publicação do extrato de edital referente pregão eletrônico SRP nº 01/2024, sistema de registro de preço material odontológico, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de prestação de serviços de publicação do extrato de edital em jornal de grande circulação, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 147,00** (Cento e Quarenta e Sete Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 289/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA (MEGA PUBLICIDADE LEGAL**, pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.692.423/0001-50, estabelecida na Rua 240, N,549 Quadra 93, Lote 19 apt 07 edif dra Karine, Setor Leste Universitário Goiânia/GO, CEP: 74.605-170, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:**Manutenção das Atividades da secretaria municipal de saúde – 06.08.10.301.0005.2.044 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **205**, Sub Elemento: **88**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIADE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 01 (um) dias do mês de Fevereiro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ___/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:8BA1C022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - 186/2024

AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Administrativo n. 186/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para a aquisição de material hospitalar para hospital Municipal Otacílio José de Rezende, conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido.
Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 01 (primeiro) dias do mês de fevereiro de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:D1B857D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - 107/2024

AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Administrativo n. 107/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para a aquisição de material hospitalar para hospital Municipal Otacílio José de Rezende, conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido.
Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail

compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 01 (primeiro) dias do mês de fevereiro de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:2EA18CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - 185/2024

AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Administrativo n. 185/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para a aquisição de medicamentos para hospital Municipal Otacílio José de Rezende, conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido.
Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 01 (primeiro) dias do mês de fevereiro de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:993F16D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - 46/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 46/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para a contratação de empresa para aquisição de material esportivo e educativo, conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido.
Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:267A7D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - 231/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 231/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para a contratação de empresa para aquisição de material elétrico, conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido.
Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:C2853FB7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.149 - A, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

"*Retifica Decreto nº 13.149/2024 para apontar erro material*."

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 13.149/2024, o qual, instituiu premiações destinadas ao Campeonato "Corrida 80 Anos Quirinópolis", ocorrida no Município de Quirinópolis, no dia 21 de janeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Retifica o título do Decreto nº 13.149/2024, para corrigir erro de digitação em sua data, o que passa a constar da seguinte forma:

DECRETO Nº 13.149, DE 13 DE JANEIRO DE 2024

Parágrafo único. Mantem-se inalteradas as demais disposições.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, em 23 de janeiro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito do Município de Quirinópolis

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:5880BD71

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

"Regulamenta o Decreto nº 13.150/2024 para suspender Ponto Facultativo e contém outras providências."

Julio Flávio Rocha de Moraes, Secretário de Administração do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás no uso da competência e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis,

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 13.150 de 26 de janeiro de 2024, principalmente, no que diz a parte final do art. 1º "*(...) sem prejuízo das atividades normais";*

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão de avaliação pela Assistencia Social aos sorteados cadastrados ao Programa Moradia Custo Zero é de apenas 10 (dez) dias e, para que não haja prejuízo aos munícipes;

R E S O L V E:

I - A Secretaria de Assistência Social **funcionará normalmente no dia 14/02/2024 (quarta-feira)**.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE.**

Secretaria de Administração de Quirinópolis-Estado de Goiás, em 07 de fevereiro de 2024.

JULIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES
Secretário de Administração

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:69702955

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA INTERNA SMS Nº 004, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

"Designa o servidor para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde"

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 110 § 1º incisos I, II, III,IV, V, VI, VII,VIII, § 2º DA Lei Estadual 16.140/2007; artigo 111 §1º e 2º da lei estadual 22.456/2023
CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.232/98 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.
CONSIDERANDO as atividades inerentes à função de fiscal Sanitário legalmente estabelecidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

MATRÍCULA FUNCIONAL	NOME	GARGO
13723	Angélica Almeida Alves Azevedo	Enfermeira

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quirinópolis - Goiás, 07 de Fevereiro de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal da Saúde
Quirinópolis

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:03EB7494

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA INTERNA SMS Nº 005, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

"Designa o servidor para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde"

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 110 § 1º incisos I, II, III,IV, V, VI, VII,VIII, § 2º DA Lei Estadual 16.140/2007; artigo 111 §1º e 2º da lei estadual 22.456/2023
CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.232/98 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.
CONSIDERANDO as atividades inerentes à função de fiscal Sanitário legalmente estabelecidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

MATRÍCULA FUNCIONAL	NOME	GARGO
1910	Fernanda Vilela Mendes	Enfermeira

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos

administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quirinópolis - Goiás, 07 de Fevereiro de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal da Saúde
Quirinópolis

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:8ABC902E

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2024

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **26/02/2024 às 09h00min**, no endereço eletrônico: **(http://bnc.org.br/)**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**, o qual tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de uso geral e hospitalares, para manutenção do Fundo Especial Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - FUNREBOM, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2024.** Os interessados poderão obter o Edital no seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:D899E743

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE CINATRA VIEIRA CINTRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de fevereiro de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **CINATRA VIEIRA CINTRA**, portador(a) do CPF nº ***.198.386-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **DIRETOR (A) GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL**, pelo Decreto SRH nº 060/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2024.

CINATRA VIEIRA CINTRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A26995DC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE DANIELA VILARINHO DE MOURA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de fevereiro de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **DANIELA VILARINHO DE MOURA**, portador(a) do CPF nº ***.936.131-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 060/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2024.

DANIELA VILARINHO DE MOURA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1CD34780

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE DIEGO DA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de fevereiro de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **DIEGO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.493.341-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE I**, pelo Decreto SRH nº 060/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2024.

DIEGO DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:90D3353B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE KATIANA FERREIRA DA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de fevereiro de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **KATIANA FERREIRA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.892.071-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V**, pelo Decreto SRH nº 060/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2024.

KATIANA FERREIRA DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6E80C0D7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE LUCIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de fevereiro de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **LUCIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.851.953-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V**, pelo Decreto SRH nº 060/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2024.

LUCIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7484B764

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE MARCIA FRANCISCA DIAS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de fevereiro de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **MARCIA FRANCISCA DIAS**, portador(a) do CPF nº ***.708.041-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V**, pelo Decreto SRH nº 060/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2024.

MARCIA FRANCISCA DIAS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:460239EB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE MARIA CRISTINA DA SILVA COSMO

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de fevereiro de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **MARIA CRISTINA DA SILVA COSMO**, portador(a) do CPF nº ***.943.501-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, pelo Decreto SRH nº 060/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2024.

MARIA CRISTINA DA SILVA COSMO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DB76A339

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE MARIA DA GLORIA QUIRINO

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de fevereiro de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **MARIA DA GLORIA QUIRINO**, portador(a) do CPF nº ***.966.751-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V**, pelo Decreto SRH nº 060/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2024.

MARIA DA GLORIA QUIRINO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:67749C98

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE MARLY APARECIDA DE SOUZA FERREIRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de fevereiro de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **MARLY APARECIDA DE SOUZA FERREIRA**, portador(a) do CPF nº ***.663.936-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V**, pelo Decreto SRH nº 060/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2024.

MARLY APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:31BF8D49

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE PAULO HERINQUE RAMOS CABRAL

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de fevereiro de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **PAULO HENRIQUE RAMOS CABRAL**, portador(a) do CPF nº ***.647.471-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **COORDENADOR (A) DE EMPREENDEDORISMO**, pelo Decreto SRH nº 060/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2024.

PAULO HENRIQUE RAMOS CABRAL
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3B3276F3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ROSINEIDE PEREIRA DE SOUSA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de fevereiro de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ROSINEIDE PEREIRA DE SOUSA**, portador(a) do CPF nº ***.689.533-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, pelo Decreto SRH nº 060/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2024.

ROSINEIDE PEREIRA DE SOUSA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:91DE197A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE TALIENE ANDRADE PIMENTA DOS SANTOS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de fevereiro de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **TALIENE ANDRADE PIMENTA DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº ***.095.211-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 060/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2024.

TALIENE ANDRADE PIMENTA DOS SANTOS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0167D433

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE WILSON SOUSA LIMA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de fevereiro de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **WILSON SOUSA LIMA**, portador(a) do CPF nº ***.157.743-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **COORDENADOR (A) DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE**, pelo Decreto SRH nº 060/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2024.

WILSON SOUSA LIMA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:82C4A314

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 048/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 048/2024**, processo n.º 048/2024, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de dedetização das unidades escolares do municipio , com especificações no termo de referência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 048/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **MEGA SOM SHOWS E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 41.301.917/0001-03, com sede administrativa à Rua 74, S/N, Qd. 10, Lt. 10, Setor Sol Nascente, no município de Rialma -GO, CEP: 76.310-000, com objetivo de locação de palco e iluminação para a realização do bloquinho da melhor idade 2024, do SCFV (Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos), perfazendo um valor global no valor de **R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:DD62108F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 046/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 046/2024**, processo n.º 046/2024, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de dedetização das unidades escolares do municipio , com especificações no termo de referência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, e demais

documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 046/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **DROGARIA SAÚDE RIALMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 14.097.599/0001-38, com sede administrativa à Rua Frutuoso A. Guimarães, S/N, Qd. 10, Lt. 89, Setor Santa Terezinha, no município de Rialma -GO, CEP: 76.310-000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para justifica-se a importância da contratação de pessoa jurídica para confecção de camisetas , conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, perfazendo um valor global no valor de **R$ 966,00 (Novecentos e sessenta e seis reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:54A7594D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 068/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de Sapato Crocs Antiderrapante Branco para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 15 de fevereiro de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 07 de Fevereiro de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:57CF1150

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 068/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de Termômetro Culinário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 15 de fevereiro de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 07 de Fevereiro de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:61FF174B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADO: PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI - EPP, CNPJ N°. 04.217.572/0001-88.
OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 02/01/2024 À 31/01/2024.
VALOR GLOBAL: R$: 12.582,80 (DOZE MIL E QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 02 DE JANEIRO DE 2024.
DATA DA ASSINATURA: 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:C9AF0BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 171/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE, CNPJ N°. 61.600.839/0001-55.
OBJETO: TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE (12) DOZE

MESES, DE 01/01/2024 À 31/12/2024, NO QUAL A CONTRATADA, PRESTARÁ A CONTRATANTE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA OPERACIONALIZAR O PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR GLOBAL: R$ 14.700,00 (QUATORZE MIL E SETECENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE JANEIRO DE 2024.
DATA DE ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:A42C2593

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 090/2024

"Dispõe sobre a ampliação de vagas e convocação de Candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos cargos de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 006/2023, e dá outras providências".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Prof. Ma. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos de Docente, Edital 006/2023, homologado pelo Decreto Fundacional nº 079/2024 de 01/02/2024, encontra-se em vigor;
CONSIDERANDO a solicitação expressa da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão para o chamamento de mais professores para suprir as necessidades de sala de aula;
CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Docente, conforme a Lei Municipal 1.568/2012 e 1.755/2016 e de acordo com a Certidão de Vagas emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES, e
CONSIDERANDO os princípios da celeridade e da economia.

DECRETA:

Art. 1º. Aumentar o número de vagas do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Edital 006/2023, na vaga **09** (nove), de **01** (uma) vaga para **02** (duas) vagas.
Art. 2º. Aumentar o número de vagas do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Edital 006/2023, na vaga **13** (treze), de **01** (uma) vaga para **02** (duas) vagas.
Art. 3º. Aumentar o número de vagas do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Edital 006/2023, na vaga **14** (quatorze), de **05** (cinco) vaga para **06** (seis) vagas.
Art. 4º. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 006/2023 e demais documentos necessários para admissão.
Art. 5º. Estabelece o prazo de **05** (**cinco**) dias úteis a contar da data da presente Convocação para a entrega da documentação junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES.
Parágrafo Único. O **não comparecimento do candidato classificado implicará em desistência da vaga**.
Art. 6º. Ficam convocados os seguintes candidatos aprovados:

Vaga	CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS – UNIFIMES, MINEIROS/GO	Classificação
01	JULIA STEFANNE DE SOUSA TEIXEIRA	1º
	DEMIS ALAN RODRIGUES SILVA	2º
Vaga	CURSO DE DIREITO – UNIFIMES, MINEIROS/GO	Classificação
02	MARDEN REIS DE ABREU	1º
Vagas	CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA – UNIFIMES, MINEIROS/GO	Classificação
03	LEANDRO ANDRADE SANDE DA SILVA	1º
04	DINA MARIA BELTRAN ZAPA	1º
Vagas	CURSO DE MEDICINA – UNIFIMES, MINEIROS/GO	Classificação
05	RAQUEL ROCHA MACHADO ROSA	1º
06	TAYNARA CARRIJO MOREIRA	1º
	ALISON ABREU DA SILVA	2º
	ALEXANDRE DALLA VECHIA LUCIANO	3º
Vaga	CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – UNIFIMES, MINEIROS/GO	Classificação
07	IVAN FERREIRA MARTINS	1º
Vaga	CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – UNIFIMES, MINEIROS/GO	Classificação
09	RAIANE SEBASTIANA SOUZA BERIGO	1º
	PAULO HRNRIQUE RIBEIRO BARBOSA	2º
Vagas	CURSO DE MEDICINA – UNIFIMES, TRINDADE/GO	Classificação
11	FLÁVIA SILVA E OLIVEIRA	1º
	THAIRIANE GUIMARÃES OLIVEIRA	2º
12	DANUBIA SILVA DOS SANTOS	1º
13	PRISCILLA DE PAULA GUSMAO	1º
	ANDRESSA DE ALENCASTRO CURADO	2º
14	RAFAELLA OLIVEIRA CURTI PIMENTEL	1º
	BRUNA COSTA MONTEIRO HADLER	2º
	SIMONE CARNEIRO DALLABRIDA	3º
	LAIS ROCHA LOPES	4º
	MÔNICA HELENA GOMES KATAKI	5º
	DANILLO GODINHO RODRIGUES	6º
18	ROBERTA MARTINS CARLOS ALVES	1º
20	PEDRO FERREIRA PASETTO	1º
21	IZABELLA OHANA SANTOS CHAGAS	1º

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (07/02/2024).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:752453FB

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 079, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

.

Homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital 006/2023 e dá outras providências**.**

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Profª. Ma. Juliene Rezende Cunha, no uso de suas atribuições legais em vigor,

DECRETA:

Art. 1º A homologação, para que surta seus efeitos legais, do resultado do processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, promovido nos termos do Edital n.º 006/2023, conforme relação dos aprovados abaixo:

VAGA	Inscrição	NOME	Classificação	Situação
VAGA 01	2000021367	JULIA STEFANNE DE SOUSA TEIXEIRA	1	Aprovado
	2000021447	DEMIS ALAN RODRIGUES SILVA	2	Aprovado
	2000021518	THIAGO LACERDA CARRIJO		Reprovado por falta
	2000021363	CECILIA MARIA BARBOSA DE SOUSA		Reprovado por falta
	2000021370	FLÁVIA BERÇOT CAMLOFSKI		Reprovado por falta
VAGA 02	2000021499	MARDEN REIS DE ABREU	1	Aprovado
	2000021406	ANDRÉ LUIS BISPO	2	Aprovado
	2000021433	GUILBERTI ALLAN ALVES DE SOUZA	3	Aprovado
	2000021520	VITOR GABRIEL DE PAULA MORAES	4	Classificado
	2000021394	DANIEL CAVALCANTI PIMENTEL	5	Classificado
	2000021429	MURILO RIBEIRO SILVA	6	Classificado
	2000021434	VIRGÍNIA VALEIRO BORGES FREITAS	7	Classificado
	2000021425	JOÃO LUCAS BUENO DALE VEDOVE	8	Classificado
	2000021467	JOÃO LUÍS VASCONCELOS MACHADO	9	Classificado
	2000021364	GILBERTO DA LUZ	10	Classificado
	2000021432	ADALTO QUINTINO DA SILVA	11	Classificado
	2000021491	AMBROSINA FURTADO COELHO LAUERMANN	12	Classificado
	2000021410	JÉSSICA CARRIJO GUIMARAES	13	Classificado
	2000021509	ROGERIO RODRIGUES MACHADO	14	Classificado
	2000021464	CHRISTINA FERREIRA FIALHO		Reprovado
	2000021512	ALINE CRISTINA PROVIN SIQUEIRA		Reprovado
	2000021475	HUMBERTO BARTOLOMEU MARTINS DA SILVA		Reprovado
	2000021508	JOAQUIM TEIXEIRA DA SILVA NETO		Reprovado por falta
	2000021523	KAROLINA DADÚ NUNES		Reprovado por falta
	2000021441	BRUNNO EDUARDO MARTINS CLAUDINO		Reprovado por falta
	2000021426	ISABELLA CUNHA OLIVEIRA		Reprovado por falta
	2000021476	GABRIEL MELO NASCIMENTO		Reprovado por falta
	2000021417	VIRGILIO NORBERTO DE JESUS NETO		Reprovado por falta
VAGA 03	2000021487	LEANDRO ANDRADE SANDE DA SILVA	1	Aprovado
	2000021484	VICENTE BATISA DE SOUZA JUNIOR	2	Classificado
	2000021421	MIRIAN LIMA FERNANDES	3	Classificado
	2000021382	RICARDO SILVA PINTO	4	Classificado
	2000021380	LIGIA RODRIGUES DE OLIVEIRA		Reprovado por falta
VAGA 04	2000021460	DINA MARIA BELTRAN ZAPA	1	Aprovado
	2000021528	IAGO DE SÁ MORAES	2	Classificado
	2000021507	FERNANDA BEATRIZ PEREIRA CAVALCANTI	3	Classificado
	2000021496	PAULA SUZANA ELISA MACIEL POLL	4	Classificado
	2000021463	BENEDITO MATHEUS DOS SANTOS	5	Classificado
VAGA 05	2000021365	RAQUEL ROCHA MACHADO ROSA	1	Aprovado
VAGA 06	2000021448	TAYNARA CARRIJO MOREIRA	1	Aprovado
	2000021390	ALISON ABREU DA SILVA	2	Aprovado
	2000021486	ALEXANDRE DALLA VECHIA LUCIANO	3	Aprovado
	2000021477	LARISSA MOREIRA ARAÚJO	4	Classificado
	2000021517	ROGÉRIO GOMES CARVALHO	5	Classificado
	2000021377	PAOLA CRISTINA FERREIRA SANTOS	6	Classificado
	2000021513	GABRIELA DE LIMA REZENDE	7	Classificado
	2000021392	MARIA EDUARDA MACHADO SANTANA	8	Classificado
	2000021481	STANRLEY VIALI GOMES		Reprovado
	2000021387	GUILHERME MENDONÇA MORAES RESENDE		Reprovado por falta
	2000021450	HELIO SOUZA CORTEZ		Reprovado por falta
	2000021480	KAROLLYNE HENRIQUES LOPES VIALI		Reprovado por falta
VAGA 07	2000021420	IVAN FERREIRA MARTINS	1	Aprovado
	2000021493	WILLIANS DIAS SANTOS PEIXOTO	2	Classificado
VAGA 08	SEM CANDIDATOS INSCRITOS			
VAGA 09	2000021419	RAIANE SEBASTIANA SOUZA BERIGO	1	Aprovado
	2000021492	PAULO HENRIQUE RIBEIRO BARBOSA	2	Classificado
	2000021402	CRISTIANE OLIVEIRA SOUZA		Reprovado
VAGA 10	2000021474	LETICIA CRISTINA DIAS OLIVEIRA		Reprovado

	2000021527	PAULEANE DOS SANTOS LIMA		Reprovado por falta
	2000021369	POLIANA DE ALMEIDA CARVALHO E NOGUEIRA		Reprovado por falta
	2000021457	LEONARDO AUGUSTO DE FREITAS AFONSO		Reprovado por falta
VAGA 11	2000021424	FLÁVIA SILVA E OLIVEIRA	1	Aprovado
	2000021456	THAIRIANE GUIMARÃES OLIVEIRA	2	Aprovado
	2000021524	RAIANE ANTUNES SAMPAIO	3	Aprovado
	2000021445	LUANA TRAVASSOS BATISTA	4	Classificado
	2000021473	VANDRESSA BARBOSA FIGUEIRA	5	Classificado
	2000021502	ADNA NASCIMENTO SOUZA PONTES	6	Classificado
	2000021415	JULIANA CALDAS DE SOUZA	7	Classificado
	2000021485	FABIOLA DA CRUZ TELES	8	Classificado
	2000021436	LEILA DE SOUZA FONSECA	9	Classificado
	2000021510	AMANDA MARIA DE SOUSA ROMEIRO		Reprovado
	2000021389	JOYCE SOUZA LEMES		Reprovado
	2000021442	ÉRICA APARECIDA BATISTA		Reprovado
	2000021526	SURAMA NASCIMENTO MAMED		Reprovado por falta
VAGA 12	2000021471	DANUBIA SILVA DOS SANTOS	1	Aprovado
	2000021465	PABLO IGOR RIBEIRO FRANCO	2	Classificado
	2000021500	WESLLEY JOSÉ MOREIRA GARCIA	3	Classificado
	2000021400	JESSICA ENOCENCIO PORTO RAMOS	4	Classificado
	2000021470	ANDRE LOPES DE LIMA	5	Classificado
VAGA 13	2000021459	PRISCILLA DE PAULA GUSMAO	1	Aprovado
	2000021462	ANDRESSA DE ALENCASTRO CURADO	2	Classificado
VAGA 14	2000021395	RAFAELLA OLIVEIRA CURTI PIMENTEL	1	Aprovado
	2000021428	BRUNA COSTA MONTEIRO HADLER	2	Aprovado
	2000021391	SIMONE CARNEIRO DALLABRIDA	3	Aprovado
	2000021498	LAIS ROCHA LOPES	4	Aprovado
	2000021385	MÔNICA HELENA GOMES KATAKI	5	Aprovado
	2000021482	DANILLO GODINHO RODRIGUES	6	Classificado
	2000021396	MARINA PRADO DE ARAUJO VILELA	7	Classificado
	2000021504	RODRIGO DIAS CASSIMIRO	8	Classificado
	2000021439	AUGUSTO RODRIGUES DE ARAUJO NETO	9	Classificado
	2000021438	VITÓRIA DE CASTRO SOUSA	10	Classificado
	2000021501	MARÍLIA CAMELO BUENO UEHARA	11	Classificado
	2000021506	JOÃO VITAL FERREIRA NETO		Reprovado
	2000021455	CASSIANO COELHO DE ALMEIDA		Reprovado
	2000021468	BRUNA MARQUES VILARINHO RIBEIRO		Reprovado
	2000021388	BRUNNO RODRIGUES GONÇALVES		Reprovado por falta
	2000021422	RAFAEL DE OLIVEIRA PENA NETO		Reprovado por falta
	2000021525	JACQUELINE CASSIA DE CASTRO		Reprovado por falta
	2000021412	RAFAEL LOPES PENA DE SOUSA		Reprovado por falta
VAGA 15	SEM CANDIDATOS INSCRITOS			
VAGA 16	SEM CANDIDATOS INSCRITOS			
VAGA 17	2000021495	FERNANDA GERST MARTINS DE FREITAS ZAGO	1	Aprovado
VAGA 18	2000021435	ROBERTA MARTINS CARLOS ALVES	1	Aprovado
	2000021505	LAFAYETTE SOUSA GOMES DE MORAIS	2	Classificado
	2000021494	CAROLINE TOBIAS NAVEGA LOUZADA		Reprovado por falta
VAGA 19	2000021469	FILIPE RODRIGUES DE SOUSA BORGES	1	Aprovado
VAGA 20	2000021386	PEDRO FERREIRA PASETTO	1	Aprovado
	2000021437	GUSTAVO SANTANA DE LIMA	2	Classificado
	2000021397	FABIANO CALIXTO FORTES DE ARRUDA	3	Classificado
	2000021522	NATASHA MARQUES MOTA JANUZZI	4	Classificado
	2000021511	PUBLIO CLEMENTE SIQUEIRA		Reprovado
	2000021503	POLIANA DE PAULA VIEIRA BORGES DOS REIS SOARES		Reprovado por falta
	2000021521	DIVINO MARTINS CORREIA JUNIOR		Reprovado por falta
VAGA 21	2000021516	IZABELLA OHANA SANTOS CHAGAS MONTEIRO	1	Aprovado
VAGA 22	2000021478	CRISTIANE DOS SANTOS SILVEIRA	1	Aprovado
	2000021466	MURILO OLIVEIRA BARROS	2	Classificado
	2000021393	PABLLO FLLADY NOGUEIRA RUFINO	3	Classificado
	2000021368	DANIELLA RODRIGUES CAETANO DA SILVA	4	Classificado
	2000021430	LUDMILA PINHEIRO FONTES	5	Classificado
	2000021472	VIVIANE GAZZA	6	Classificado
	2000021416	MURILO SOARES DE CASTRO	7	Classificado
	2000021423	OVÍDIO INÁCIO FERREIRA NETO	8	Classificado
	2000021453	FLAVIA RIBEIRO DA SILVA		Reprovado
	2000021383	WISLEM RICARDO ALVES CAVALCANTE		Reprovado
	2000021381	DAYANE DOS ANJOS OLIVEIRA		Reprovado
	2000021458	PRISCILLA SIQUEIRA		Reprovado
	2000021488	EDUARDO LIMA JANISCH		Reprovado por falta
	2000021411	SAMUEL ANTÔNIO MARTIN		Reprovado por falta
	2000021372	LAISA THEODORO BROIS		Reprovado por falta
	2000021452	CRISTIANO REIS ARAÚJO		Reprovado por falta
	2000021409	RODRIGO SILVA TAVARES		Reprovado por falta
	2000021454	ELAINE VIANA DE CARVALHO CORREIA		Reprovado por falta
	2000021399	LEONARDO COELHO DOS SANTOS DUTRA		Reprovado por falta
	2000021366	JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA DE SOUZA		Reprovado por falta
	2000021378	RODRIGO SILVA PEREIRA		Reprovado por falta

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, em primeiro de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (01/02/2024).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES e Reitora da UNIFIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A5A88163

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024008335

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, PAGAMENTO DA OI N DIVERSOS AGRUPADOS DO PERÍODO26-12 A 25-01 COM VENC 16-02-2024 MÊS DE FEVEREIRO- SEC SAÚDE.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa OI S.A, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0328-51 estabelecida na null Bairro VILA REDENÇÃO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item/Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	ValorUnitário	ValorTotal
1		1061106 -TELEFONIA MÓVEL			1.0000	Unidade	R$1.237,2600	R$1.237,26
TOTAL DOFORNECEDOR:								R$ 1.237,26
TOTAL GERAL:								R$ 1.237,26

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 07/02/2024

ANA PAULA ALVES OLIVEIRA REZENDE
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B4ECD7C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024007465

O/A GESTOR(A) DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no art. 74, I, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos de fornecedor exclusivo, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 74, da Lei Federal 14.133/21, REFERENTE PAGAMENTO DE ART PRAÇA DO CRUVINEL (FUNDAMENTADA NA LEI 14.133/21 NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 74 INC. I).

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIAS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.619.022/0001-05 estabelecida na RUA 239 Bairro SETOR UNIVERSITÁRIO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	29912 - PAGAMENTO DE ART			1.0000	UNIDADE	R$ 31,7000	R$ 31,70
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 31,70					

TOTAL DO FORNECEDOR:

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 07/02/2024

Gestor(a) Do(a) Prefeitura Municipal de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E9BD2294

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL

Processo: 2024006368

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal 14.133/2021, SOLICITA AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO (COMPLEMENTO ALIMENTAR) PARA ATENDER DEMANDA DOS PACIENTES DA FARMACIA DE ALTO CUSTO DO MUNICIPIO.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa INNOVAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.392.267/0001-68 estabelecida na AV PERIMETRAL, Nº 2136, QD. 09, LT. 114E, LOJA 01 Bairro SET COIMBRA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		1061728 - TROPHIC INFANT 400G			10.0000	UNIDADE	R$ 59,9000	R$ 599,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 599,00
TOTAL GERAL:								R$ 599,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 01/02/2024

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4A5AC3FC

PODER EXECUTIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 006-2024

PROCESSO Nº 2023072727
PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2023
VALIDADE: A ARP terá validade de 12 (doze) meses.

O **MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Mineiros-GO, Sr. Aleomar de Oliveira Rezende, brasileiro, casado, portador do CI/RG de nº 471080 – SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 383.979.601-63, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANAS**, representada pelo Sr. Jailson Martins Machado, inscrito no CPF sob o nº 546.376.271-68, ambos assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, com **Fundamento** no **PREGÃO PRESENCIAL 131/2023**, **Processo nº 2023072727,**regido pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO E DAS CONTRATADA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo contratual consiste no Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de material elétrico para manutenção da rede pública do município de Mineiros,** conforme especificações e condições constantes no termo de referência deste edital e seus anexos;

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

Nome: BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 28.487.983/0001-51
Endereço: Rua Aristides Bibiano de Carvalho, nº 253, Quadra 01, Lote 05, Vila Mooca, Goiânia-GO, CEP 74.720-550
Telefone: (62) 3578-8407
E-mail: brlediluminacao@gmail.com
Representante Legal:
Nome: Saulo Pinheiro Ferreira
CPF: 014.555.701-41
Nome: HIPER FERRAGENS LTDA
CNPJ: 12.580.966/0001-24
Endereço: Avenida Aderup, nº 1.136, Qd. 10, Lt. 16, Bairro VI Nova Canaã, Goiânia-GO, CEP 74.415-010
Telefone: (62) 3095-7300 / (62) 99213-0051
E-mail: hiperferragistaltda@gmail.com
Representante Legal:
Nome: Sallorany Rodrigues Ramos
CPF: 700.149.711-86
Nome: LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO-ME
CNPJ: 09.207.392/0001-39
Endereço: Praça Abilio Monteiro, nº 01, Centro, Americano do Brasil-GO, CEP 76.165-000
Telefone: (64) 99481-1886
E-mail: jlsolucoes.licit@gmail.com
Representante Legal:
Nome: Lucian Louredo Gomes de Araujo
CPF: 026.992.601-18
Nome: CONSTRUVITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 37.386.859/0001-90
Endereço: Loteamento Moinho dos Ventos, n° 672, Qd. 36, Lt.13, Casa 02, Sala 01, Goiânia-GO, CEP: 74.371-390
Telefone: (64) 99481-1886
E-mail: construvitagoias@gmail.com
Representante Legal:
Nome: Danilo Souza Silva
CPF: 753.262.801-91.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

Os objetos deverão ser entregues em no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da solicitação, devendo ser entregues às expensas do fornecedor, no almoxarifado da secretaria de Obras Urbanas, na Avenida Antônio Carlos Paniago, nº 230, Setor Pecuária, em dias úteis no horário de 08:00 hs às 17:00 hs, devendo ser agendado previamente através do telefone (64) 3661-0038
Substituir, às suas expensas, no prazo de 07 (sete) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício ou problemas na utilização.
A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação dos materiais, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, aqueles em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.
Não há quantidade mínima para pedido por parte da contratante, portanto a contratada deverá efetuar a entrega na quantidade solicitada sob pena de aplicação de penalidades.
O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela Contratada.
A embalagem deverá garantir a proteção dos materiais durante o transporte e/ou estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e especialmente conforme determinado no instrumento convocatório.
A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **Pregão Presencial nº. 131/2023**.
Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, frete, e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
Comunicar imediatamente a Contratante toda e qualquer ocorrência relacionada a entrega dos objetos, alteração de endereço, conta bancária, e qualquer outra que seja necessária ao perfeito cumprimento do contrato;
Pagar pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
Permitir a fiscalização dos serviços por parte do Município;

DA VIGÊNCIA DA ARP
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA/CNPJ	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR TOTAL
1	CONSTRUVITA	ALICATE ELETRICISTA 8	TRAMONTINA	R$ 27,50	20	R$ 550,00
2	BR LD	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL	DECORLUX	R$ 41,00	12	R$ 492,00
3	HIPER	BOTA COTURNO	KADESH	R$ 62,00	40	R$ 2.480,00
4	BR LD	LUVA DE BORRACHA PARA ELETRICISTA	ORION	R$ 277,50	8	R$ 2.220,00
5	BR LD	LUVA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA CANO LONGO	TRES J COUROS	R$ 37,25	10	R$ 372,50
6	BR LD	ARAME GALVANIZADO	GERDAU	R$ 16,75	50	R$ 837,50
7	BR LD	BASE RELE	LINSA	R$ 4,70	5.000	R$ 23.500,00
8	BR LD	BRAÇO CURVO 3,0 MT	JCE	R$ 225,00	2.000	R$ 450.000,00
9	CONSTRUVITA	BRAÇO CURVO 1,5MT	RR	R$ 42,90	1.200	R$ 51.480,00
10	CONSTRUVITA	BRACO CURVO	RR	R$ 109,90	4.500	R$ 494.550,00
11	BR LD	CABO PP 2 X 2.5 MM	ENERGY	R$ 3,20	10.000	R$ 32.000,00
12	BR LD	CABO PP 2 X 4,00MM	ENERGY	R$ 4,88	2.000	R$ 9.760,00
13	BR LD	CABO 2X10MM	ENERGY	R$ 11,65	15.000	R$ 174.750,00
14	HIPER	FIO FLEXIVEL ISOLADO 2,5MM	ELETROCABOS	R$ 0,99	4.000	R$ 3.960,00
15	CONSTRUVITA	FIO FLEXIVEL ISOLADO 4,00MM	CONDUNORTE	R$ 1,76	2.000	R$ 3.520,00
16	LUCIAN LOUREDO	FIO FLEXIVEL 6 MM	ENERGY	R$ 2,58	1.500	R$ 3.870,00
17	CONSTRUVITA	FIO FLEXIVEL ISOLADO 10,0 MM	CONDUNORTE	R$ 5,18	1.000	R$ 5.180,00
18	BR LD	CABO ALUMINIO MULTIPLEXADO 2X10MM	CMR	R$ 1,85	2.000	R$ 3.700,00
19	BR LD	CABO DE ALUMINIO	CMR	R$ 2,85	4.000	R$ 11.400,00
20	CONSTRUVITA	CHAVE DE COMANDO DE GRUPO 2X30	EXATRON	R$171,00	20	R$ 3.420,00
21	BR LD	CHAVE COMANDO DE GRUPO 2X60A	ESATRON	R$ 309,00	20	R$ 6.180,00
22	BR LD	CINTA CIRCULAR 160MM	OLIVO	R$ 24,55	500	R$ 12.275,00
23	BR LD	CINTA P / POSTE CIRCULAR 170	OLIVO	R$ 21,00	500	R$ 10.500,00
24	BR LD	CINTA CIRCULAR 180MM	OLIVO	R$ 25,70	500	R$ 12.850,00
25	BR LD	CINTA CIRCULAR 200MM	OLIVO	R$ 20,40	500	R$ 10.200,00
26	BR LD	CINTA CIRCULAR 220MM	OLIVO	R$ 29,70	500	R$ 14.850,0
27	BR LD	CINTA CIRCULAR 250MM	OLIVO	R$ 32,70	500	R$ 16.350,00
28	BR LD	CONECTOR PERFURANTE	GM	R$ 4,75	5.000	R$ 23.750,00
29	BR LD	CONECTOR UNIVERSAL	FUNDIPEÇAS	R$ 3,05	5.000	R$ 15.250,00
30	CONSTRUVITA	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A	OUROLUX	R$ 6,63	50	R$ 331,50
31	BR LD	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 A	SOPRANO	R$ 4,94	50	R$ 247,00
32	BR LD	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A	SOPRANO	R$ 4,94	50	R$ 247,00
33	BR LD	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A	SOPRANO	R$ 4,94	50	R$247,00
34	CONSTRUVITA	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	OUROLUX	R$ 28,50	50	R$ 1.425,00
35	CONSTRUVITA	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A	OUROLUX	R$80,60	50	R$ 4.030,00
36	BR LD	FITA ISOLANTE 20 MTS	DECORLUX	R$ 3,28	500	R$ 1.640,00
37	BR LD	HASTE COBRE 2,40 C/CONECTOR	C.HASTE	R$ 31,05	200	R$ 6.210,00
38	BR LD	LAMPADA VAPOR METALICA 150W E-27	DEMAPE	R$ 17,30	8.000	R$ 138.400,00
39	BR LD	LAMPADA VAPOR METALICA 150W E-40	DEMAPE	R$ 18,48	7.000	R$ 129.360,00
40	LUCIAN LOUREDO	LAMPADA MULTIVAPOR METALICO 250W	OUROLUX	R$ 17,67	6.000	R$ 106.020,00
41	CONSTRUVITA	LAMPADA LED BULBO 100W E-27	AVANT	R$ 69,90	300	R$ 20.970,00
42	BR LD	LAMPADA LED 20W	TASCHIBRA	R$ 5,90	250	R$1.475,00
43	BR LD	LAMPADA LED 15W	TASCHIBRA	R$ 3,98	200	R$796,00
44	BR LD	LAMPADA LED BULBO 50W	TASCHIBRA	R$ 14,88	500	R$ 7.440,00
45	BR LD	PARAFUSO MÁQUINA 16X150MM	OLIVO	R$ 5,11	2.500	R$12.775,00

46	BR LD	PARAFUSO MÁQUINA 16X200MM	OLIVO	R$ 5,93	3.500	R$ 20.755,00
47	BR LD	PARAFUSO MAQUINA 16X250	OLIVO	R$6,88	3.500	R$ 24.080,00
48	BR LD	PARAFUSO MAQUINA 16X300MM	OLIVO	R$ 7,83	1.500	R$ 11.745,00
49	BR LD	PARAFUSO FRANCES 70MM	OLIVO	R$ 3,69	1.000	R$ 3.690,00
50	BR LD	PLAFON BRANCO C/ SOQUETE	DEMI	R$ 2,53	200	R$ 506,00
51	LUCIAN LOUREDO	POSTE GALVANIZADO 9 MT	RR	R$ 899,99	50	R$ 44.999,50
52	BR LD	POSTE GALVANIZADO 10 MT	JCE	R$ 999,00	50	R$ 49.950,00
53	BR LD	POSTE GALVANIZADO POSTE DUPLO CONICO 10M	JCE	R$ 1.223,00	50	R$ 61.150,00
54	BR LD	RELE FOTOELETRICO	EXATRON	R$ 11,45	18.000	R$ 206.100,00
55	BR LD	RACK 1 ELEMENTO	OLIVO	R$ 17,20	60	R$ 1.032,00
56	BR LD	REATOR MULTIVAPOR METALICO EXTERNO 150W	REATEC	R$65,50	3.000	R$ 196.500,00
57	BR LD	REATOR INTERNO METALICO 150W	REATEC	R$59,80	2.500	R$149.500,00
58	BR LD	REATOR INTERNO METALICO 250W	REATEC	R$ 62,50	3.000	R$187.500,00
59	BR LD	REATOR MULTIVAPOR METALICO EXTERNO 250W	REATEC	R$ 66,11	2.500	R$ 165.275,00
60	HIPER	PROJETOR LED 200W	E-BRILHANTE	R$ 48,70	150	R$ 7.305,00
61	BR LD	PROJETOR LED 100W	MUNDILUX	R$ 32,40	100	R$ 3.240,00
62	BR LD	SOQUETE PORCELANA E-27	DECORLUX	R$ 1,19	600	R$ 714,00
63	BR LD	SOQUETE E40	DECORLUX	R$ 6,06	250	R$ 1.515,00
64	LUCIAN LOUREDO	SUPORTE PARA 2 LUMINARIA	RR	R$ 54,00	30	R$ 1.620,00
65	LUCIAN LOUREDO	SUPORTE PARA 3 LUMINÁRIAS	RR	R$ 60,00	30	R$ 1.800,00
66	LUCIAN LOUREDO	SUPORTE PARA 4 LUMINARIAS	RR	R$ 66,00	40	R$ 2.640,00
67	BR LD	ESCADA EXTENSIVA	WBERTOLO	R$ 1.075,00	3	R$ 3.225,00

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do Município, entre outras:

Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

Fiscalizar para que durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

Examinar os objetos entregues, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, visando avaliar suas características (quantidade, qualidade e especificações), e informar a contratada do aceite ou eventual substituição do(s) objeto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas;

Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente Ata Registro de Preços, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações pactuadas;

Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;

Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores- Internet, durante a vigência da presente ata;

Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 131/2023, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos objetos, de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade de produto efetivamente entregue, **em até 30 (trinta dias úteis a partir de cada remessa entregue**, acompanhado das faturas e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;

Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos/materiais registrados, cabendo à Secretaria Municipal de Obras Urbanas, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Secretaria de Obras Urbanas deverá:

convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os valores de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
convocar, pela ordem de classificação do Pregão presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
houver interesse público, devidamente fundamentado;
o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio consentimento do município;
por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante sua validade;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Advertência;
Multa de 02% (dois por cento) sobre o valor total registrado por empresa;
Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
A licitante deverá substituir às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização), sob pena de aplicação de penalidade de Advertência cumulada com Multa;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, ou ainda, quando os objetos não forem entregues de acordo com as especificações da proposta apresentada/Termo de Referência, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impedem que o Município rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO
CLAUSULA DÉCIMA NONA: O Município de Mineiros é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

Parágrafo Primeiro: Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Município de Mineiros – Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 442/2017.

Parágrafo Segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Terceiro: Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, será permitida a adesão a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrado na ata de registro de preços, observando que a adesão de outros órgãos não exceda ao quíntuplo do total registrado para o órgão gerenciador e os respectivos participantes.

Parágrafo Quarto: Na hipótese prevista na condição anterior, a contratação dar-se-á pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n. 131/2023 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência- Anexo II, do Pregão Presencial n. 131/2023, conforme decisão da Pregoeira de Mineiros, lavrada em Ata, e homologação feita pela autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A fiscalização desta Ata ficará a cargo do Servidor nomeado pelo Gestor do Contrato, o **Sr. IDEMIR DE JESUS MORAES**, com matrícula n° 1733, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 3º, XXI da IN 10/2015 TCM/GO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros-GO, ---31 de janeiro de 2024.

JAILSON MARTINS MACHADO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:899F5F50

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024008664

O/A GESTOR(A) DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no art. 74, I, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos de fornecedor exclusivo, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

– Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 74, da Lei Federal 14.133/21, SOLICITO PAGAMENTO DE TAXA DE AGUA REFERENTE AO ESPAÇO NO CONDOMINIO YPE SHOPPIN PARA INSTALAÇÃO DO PAÇO II. REGIDO PELA LEI 14.133/21 ART. 74 INC. I.

– Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

CONDOMINIO IPE SHOPPING, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.105.873/0001-36 estabelecida na AVENIDA INO RESENDE Bairro SETOR CRUVINEL, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	50292 - TARIFA			1.0000	UNIDADE	R$ 330,1300	R$ 330,13
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 330,13					

TOTAL DO FORNECEDOR:

PUBLIQUE-SE

Mineiros,07/02/2024

Gestor(A) Do(A) Prefeitura Municipal De Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:72836495

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 59, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO SRH N° 59, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar os servidores abaixo selecionados na lotação a seguir:

Nome	Lotação Anterior	Lotação Atual
ALESSANDRO VIEIRA DE FREITAS	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA NOTURNA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL RURAL LINO GEDEÃO
ANA FLAVIA APARECIDA OLIVEIRA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, EM VICENTE FERNANDES DA SILVA NETO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, EM DR. ATHAYDES FREITAS SILVEIRA
ANNA CLARA BARBOSA DE SOUSA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, EM VICENTE FERNANDES DA SILVA NETO
CELINA MARIA DAMACENO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL RURAL ANTÔNIO SABINO TOMÉ	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ
CLEIDES MARCOS DE DEUS	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, FUNDEB	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, MERENDA ESCOLAR
CRISTINA MARIA ALVES OLIVEIRA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, , CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL
EDMAR ANCELMO DA CUNHA PEREIRA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, CMEI SERAFIM JUNIOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ
ELIANE APARECIDA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE, ESCOLA MUNICIPAL DR. ATHAYDES FREITAS SILVEIRA
ELIANE LEMES DO PRADO	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE, ESCOLA MUNICIPAL MARCIO RIBEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL
ERBENIA LEMOS DA SILVA APOLINARIO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MARIA IGNEZ
FERNANDA PAULA MARTINS	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, EM DR. ATHAYDES FREITAS SILVEIRA
FLAVIA RODRIGUES DA SILVA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA NOTURNA
GLEICE KELLY PAULA DE JESUS	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, , CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ
GREICE SANTOS RODRIGUES	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL RURAL ANTÔNIO SABINO TOMÉ
ILZA HELENA DINIZ	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE, CMEI MARCONZINHO
IVONE ANTONIA BORGES	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, CMEI HETIELL CLAUDINO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, CMEI MARCONZINHO
JAQUELINE DA CONCEICAO ALMEIDA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, CMEI SERAFIM JUNIOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, CMEI MARCONZINHO
JOSEMIR DO CARMO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, EMM PROFESSORA ZELSANI	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ
KARLA SANTOS MOREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELSANI
KELLY MACIEL CAPANEMA ANDRADE	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, CMEI MARCONZINHO
LAIS MARCELINO ALVES DA SILVA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, , CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MARIA IGNEZ
LARISSA BARROZO DE LIMA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, CMEI SERAFIM JUNIOR
LAYANNE TELLES DE OLIVEIRA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL MARCIO RIBEIRO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL MARIA IGNEZ
LILIAN JORDANA BISPO ALVES	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ
LUCIA HELENA DE PAULA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL MARCIO RIBEIRO
LUCIANA DE SOUZA VASCONCELLOS MORAES	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, CMEI HETIELL CLAUDINO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, EMR JOÃO ANTONIO BARBOSA
MARCIA REGINA FEITOSA SANTOS	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, EM DR. ATHAYDES FREITAS SILVEIRA
MARIA DIVINA DA SILVA BARCELLOS	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE, CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE, CMEI SERAFIM JUNIOR
MAURA FERREIRA MARQUES SERAFIM	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, MERENDA ESCOLAR - COMISSIONADOS
MIRIAN NEVES SILVA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MARIA IGNEZ	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, EM DR. ATHAYDES FREITAS SILVEIRA
NATALIA KAREN SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE, CMEI MARCONZINHO	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL
NELLY GEROLIM BORGES GUISELIN	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, CMEI SERAFIM JUNIOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, CMEI HETIELL CLAUDINO
NILVANIA FERREIRA DOS SANTOS	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, CMEI SERAFIM JUNIOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, EM DR. ATHAYDES FREITAS SILVEIRA
RENATA CABRAL SIQUEIRA SILVA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, CMEI HETIELL CLAUDINO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ
ROCHELE APARECIDA CABRAL GOUVEIA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, CMEI HETIELL CLAUDINO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL MARIA IGNEZ
RUBIA SILVEIRA CABRAL MARTINS	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, CMEI HETIELL CLAUDINO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, EM DR. ATHAYDES FREITAS SILVEIRA
SANDRA ALVES FERNANDES	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE, CMEI MARCONZINHO	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE, ESCOLA MUNICIPAL DR. ATHAYDES FREITAS SILVEIRA
SIMONI APARECIDA VALE	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, , CMEI NOSSA SENHORA D'ABADIA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE, ESCOLA MUNICIPAL DR. ATHAYDES FREITAS SILVEIRA
TERESA CRISTINA MARINHEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE, CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE, CMEI SERAFIM JUNIOR
VANESSA DIAS DE FREITAS	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, EMM PROFESSORA ZELSANI
VIVIANE ALVES DE CARVALHO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, CMEI SERAFIM JUNIOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, CMEI HETIELL CLAUDINO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3733653B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.60, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO SRH N°.60, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para em comissão, exercer suas funções, na Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos

NOME	CPF	CARGO	LOTADO
CINATRA VIEIRA CINTRA	***.198.386-**	DIRETOR (A) GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M
DANIELA VILARINHO DE MOURA	***.936.131-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE III	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIEGO DA SILVA	***.493.341-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE I	PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
KATIANA FERREIRA DA SILVA	***.892.071-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE V	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE, ESCOLA MUNICIPAL MARCIO RIBEIRO
LUCIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	***.851.953-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE V	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE, ESCOLA MUNICIPAL DR. ATHAYDES FREITAS SILVEIRA
MARCIA FRANCISCA DIAS	***.708.041-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE V	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELSANI
MARIA CRISTINA DA SILVA COSMO	***.943.501-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE IV	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MARIA DA GLORIA QUIRINO	***.966.751-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE V	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE, ESCOLA MUNICIPAL DR. ATHAYDES FREITAS SILVEIRA
MARLY APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	***.663.936-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE V	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE, ESCOLA MUNICIPAL MARCIO RIBEIRO
PAULO HENRIQUE RAMOS CABRAL	***.647.471-**	COORDENADOR (A) DE EMPREENDEDORISMO	PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO
ROSINEIDE PEREIRA DE SOUSA	***.689.533-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE IV	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TALIENE ANDRADE PIMENTA DOS SANTOS	***.095.211-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE III	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS
WILSON SOUSA LIMA	***.157.743-**	COORDENADOR (A) DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE	PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A1C70324

